



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 52

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO DIRETOR, DE 8.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Instalação de Dependência:

3303970/78 - BOAVISTA S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Em São Paulo (SP)
Reunião de Diretoria de 3.1.78.

DESPACHOS DO CHEFE DE 10.3.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES CORRETORAS

-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3303839/78 - CBV - CORRETORA BRASILEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
De Porto Alegre (RS)

-Reforma de Estatuto:

7178146/78 - DELFIM ARAÚJO S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 13.2.78.

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

7178380/78 - SETA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$100.000,00 para Cr\$600.000,00
Instrumento de 8.3.78.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1401

-Reforma de Estatuto:

7619249/78 - THE ITAU BRAZILIAN FUND S.A. - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1401
A.G.E. de 29.12.77.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTARIAS DES. DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministro dos Transportes resolve:

Nº 28 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia Transamazônica (BR-230), trecho Altamira — Miratituba, subtrecho Altamira Ponto 54º W 4º S, uma área de terras, pertencente ao Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos, com 134.480 m2 situada no Município de Altamira Estado do Pará, à margem direita do Igarapé Paraná, por onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com terrenos ocupados por Guilherme Santana da Cruz e Silva Aranha de Vasconcelos, pelo lado esquerdo com terrenos ocupados por Otávio Batista de Oliveira e João Galvão Filho e pelos fundos com

terrenos ocupados pelo Senhor Raimundo Correia Leite, medindo 488 metros de frente por 1533 de fundos, conforme planta depositada no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER.

Nº 29 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia de acesso à Perimetral Norte, trecho Oriximiná — Cachoeira Porteira, entre as estacas 0 a 100 da BR-163, com as seguintes características e dimensões: Área de terras situada à margem esquerda geográfica do Rio Trombeta, local Porteira, início do acesso à Perimetral Norte, onde foi construído o EF-2-9, Município de Oriximiná, Estado do Pará, com uma área de 2.250.000,00m2, limitando-se ao Sul com o Rio Trombetas a partir da Cachoeira Porteira para baixo, com uma extensão de 1.500 metros; a Oeste com o Rio Trombetas a partir da Cachoeira Porteira subindo o dito rio uma extensão de 1.500 metros; ao Norte e a Leste com terras devolutas de propriedade de Lygia Bacelar Guerreiro, conforme planta depositada no Arquivo Técnico da Divisão de Estatutos e Projetos do D.N.E.T.

Nº 30 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-101-PE, trecho Igarassu — Divisa PE-PB, entre as estacas 0-2051, numa extensão de 41.020 km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR P. 163-77 e consoante desenhos números PEET-2315-77 até PEET — 2342-77 que baixem com o supracitado processo.

Nº 31 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 50 metros da rodovia BR-104, trecho Chã do Pilar — Campina Grande, entre as estacas 5379 — 5399 (LE-LD) conforme plantas que se encontram arquivadas na Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

Nº 32 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-235-BA, trecho Divisa SE-BA — Jeremoabo, entre os km 0 — 73 + 816,70

metros, numa extensão de 73 816,70 metros conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 14-78 e consoante desenhos números PEET — 815-78 até PEET — 864-78 que baixam com o supra citado processo.

Nº 33 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros (46,60/33,40) da rodovia BR-101, trecho Santa Cruz — Angra dos Reis, entre as estacas 2082 mais 9,00 — 2128 + 6,00, conforme plantas que se encontram arquivadas na Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

Nº 34 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-101, Rodovia Rio — Santos, trecho Santa Cruz — RJ — Angra dos Reis — RJ, entre os km 0 a 93,697, numa extensão de 93 697 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 199-71 e con-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

soante desenhos números PEET
1115-72 e PEET — 1240-72 até PEET
— 1244-72 que se encontram depositados
no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

Nº 35 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-... 392-RS, trecho Gangogu — São Sepé, km 55,4 a 233,3 numa extensão de 177,9 km, consoante desenhos números PEET — 336-71 até PEET-655-71, que se encontram no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.

Nº 36 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-118-RS trecho São Leopoldo — Caxias, subtrecho Entroncamento com Acesso a Nova Petrópolis, no km 87, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR-P. 194-77 e consoante desenho n.º PEET — 814-78 que baixa com o supra citado processo.

Nº 37 Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-101, trecho João Pessoa — Goiânia, entre as estacas 0 a 458 + 1335 e 0 a 1511 + 11,93, numa extensão de 39,4 km consoante desenhos números PEET — 1018 até PEET — 1046-55 que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.

Nº 38 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-230, trecho Santa Rita — Campina Grande, entre as estacas 0 a 1.320, numa extensão de 26,4 km consoante desenhos números PEET — 1507 até PEET — 1523-55 que se encontram depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.

Nº 39 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-227, trecho Pombal — Divisa PB-RN, entre as estacas 0 — 1922,

extensão de 38,440 km, consoante desenhos números PEET 1075-71 até PEET 1101-71 que se encontram depositados no Arquivo Técnico de Estudos e Projetos do D. N. E. R.

Nº 40 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário, uma área de terras e benfeitorias porventura nela existentes, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR-405-RN, trecho Mossoró — Apodi, subtrecho Jucuri — Apodi, entre as estacas 0 a 3.903, numa extensão de 78.060 km, sendo de 80 metros a largura da faixa entre as estacas 0 a 3850 e de 40 metros entre as estacas 3.850 a 3903 conforme projeto e p. ovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR. P. 04 de 4 de janeiro de 1978 e consoante desenhos números PEET — 772-77 até PEET — 813-77, que baixam com o supra citado processo.

Nº 41 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviário uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-282 SC, trechos: 1) Campos Novos Lages, entre os km 0 — 117 + 180, numa extensão de 117,180 km; Acesso a Lages, entre os km 3 + 419, numa extensão de 3,419 km, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR. P. 141-77 e consoante desenhos números PEET — 2025-77 até PEET — 2105-77 que baixa com o supracitado processo. — *Ademar Ribeiro da Silva.*

Diretoria do Planejamento

PORTARIA N.º 27 DE 23 DE
FEVEREIRO DE 1978

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o projeto estrutural referente à ponte sobre o Rio Verde, na Rodovia BR-262-MT, trecho Morro do Azeite — Corumbá, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 4 do Processo DNER número 57.328-77. — *Francisco Mattos de Britto Pereira.*

PORTARIA N.º 28 DE 28 DE
FEVEREIRO DE 1978

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar projeto de engenharia da Rodovia BR-010-GO, trecho Formosa — Posses, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 119 do Processo DNER número 001.043-77. — *Francisco Mattos de Britto Pereira.*

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL
DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Ceará

PORTARIA N.º 01 DE 11 DE
JANEIRO DE 1978

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB n.º 703 de 23.11.76, publicada no BIP n.º 48-76, resolve:

Designar Lúcia Vanda Ribeiro Sousa, Inspetora de Abastecimento, LT-NS-937.4, para substituir o Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização desta Delegacia, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais. — *Eber Luiz Corrêa Lima.*

Delegacia no Maranhão

PORTARIA N.º 001 DE 10 DE
FEVEREIRO DE 1978

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) — Delegacia do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I — Designar José de Monteiro de Oliveira, Inspetor de Abastecimento, regido pela C.L.T., lotado nesta Delegacia, para substituir o Chefe da Seção de Inspeção e Fiscalização (SIFIS), órgão integrante da estrutura básica da SUNAB, criada pelo Decreto n.º 75.730, de 14 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 15.5.75, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

II — Fica revogada a Portaria n.º 4, de 16.2.77.

III — A presente entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — *Talma Stad de Brito.*

Departamento do Trigo

Processo SUNAB n.º 4.552-78
Firma: Moinho Reisa Ltda.
Município: Guarulhos.
Estado: São Paulo.
Alteração da razão social da firma Moinho Reisa S. A. para Moinho Reisa

Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o n.º 1.339-51, localizado no município de Guarulhos — Estado de São Paulo.

— Despacho do dia 3.3.73 do Diretor Geral Substituto do Departamento de Trigo da SUNAB: "De acordo".

IV — da referência 8 para a referência 9 da Classe B da Categoria Funcional de Agente de Portaria Código IT-TP-1202, a
1 — Jadir Guedes da Silva. — Luciano Amador dos Santos, Diretor da Divisão de Pessoal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIAS de 21 de fevereiro de 1978

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Portaria Ministerial nº 504, de 16.10.75, e publicada no D.O.U. de 04.11.75, resolve:

Nº 083/GD Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor Colaborador CÍCERO VIEIRA CAVALCANTE, vigorando o ato a partir de 09.02.78.

Nº 084/GD Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor Colaborador JOSÉ JEFFERSON DA ROCHA WANDERLEY, vigorando o ato a partir de 31.12.77.

Nº 085/GD Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor Colaborador ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE, vigorando o ato a partir de 31.12.77.

Nº 086/GD Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor Colaborador OLAVO DE PAULA NERI FILHO, vigorando o ato a partir de 31.12.77.

Nº 088/GD Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Professor Colaborador JOSÉ HILTON PEREIRA DA SILVA, vigorando o ato a partir de 13.02.78.

PORTARIA Nº 089/GD, de 24 de fevereiro de 1978

Rescindir o Contrato de Trabalho celebrado entre esta Escola e o Servidor NELSON SANTOS DE CARVALHO, Auxiliar em Assuntos Educacionais, vigorando o ato a partir de 27.01.78.

BRENO LINS DE OLIVEIRA

FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 8 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor da Divisão de Pessoal da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602 de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, a Geraldo Vieira, da Classe A, referência 43 para a Classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Contador, Código LT-NS-924 da Tabela Permanente desta Faculdade mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe. — Luciano Amador dos Santos, Diretor da Divisão de Pessoal

PORTARIA Nº 9 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1978

O Diretor da Divisão de Pessoal da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder aumento por Mérito, de acordo com o artigo 37 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos retroativos a partir de 1 de outubro de 1977.

A) — No Quadro Permanente desta Faculdade,
I — da referência 32 para a referência 33 da classe C da Categoria Funcional

de Agente Administrativo, Código SA-801, a

- 1 — Damião de Almeida Ramos;
2 — Deiza Pádua Bruce;
3 — Expedito Silvério da Silva;
4 — José da Purificação Miranda;

II — da referência 24 para a referência 25 da Classe A da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código SA-801, a

- 1 — Maria da Conceição Araújo;
2 — da referência 32 para a referência 33 da Classe B da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código NM 1042, a

I — Maria das Dores Pimenta Pinheiro;

IV — da referência 8 para a referência 9 da Classe B da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202, a

- 1 — Andreína Barbosa Bento;
B) — Na Tabela Permanente desta Faculdade,
I — da referência 29 para a referência 30 da Classe B, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, a

- 1 — Hilda Borges de Almeida Ramos;
2 — Luciano Amador dos Santos;
3 — Maria Helena Santos Neves;
4 — Renato Bruce;

III — da referência 24 para a referência 25 da Classe A da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, a

- 1 — Beatriz Helena Santos Cesar;
2 — Delma Miranda Vieira;
3 — Irene de Jesus Silva Santos;

III — da referência 26 para a referência 27 da Classe A da Categoria Funcional de Agente de Serviços Complementares, Código LT-NM-1004, a
1 — Eduardo Dornas Vieira;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve

Nº 198 — Dispensar, a partir de 9.2.78, da função de Gerente de Restaurantes e Residências, DAI-111.3, da Superintendência Estudantil, Octacílio Santos Souza, Agente Administrativo, Classe A, SA-801.2, do Quadro Permanente desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 1988-78.
O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 78.812, de 10 de outubro de 1976, resolve

Nº 199-A — Designar José Vahni Lima Oliveira, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado na Superintendência Estudantil, para exercer a função de Gerente de Restaurantes e Residências, DAI-111.3, da mesma Superintendência, constante do Decreto nº 78.726, de 3 de dezembro de 1975.
a) Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 313 DE 9 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, RESOLVE,

Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1711/52, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 17 de fevereiro de 1978 a ALBÉRIO CORREIA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, SA-801.4, matrícula nº 2398333, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do Processo nº 3833/78.

AUGUSTO DA SILVEIRA MASCARENHAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXPEDIENTE DE 2 DE MARÇO DE 1978

Processos — Nomes
Nº 22.897-77 — Casa Pronta Indústria de Construção S. Ltda. — Deferido.
Nº 30.248-77 — Pedra Angular Construtora Ltda. — Deferido.
Nº 22.420-77 — Podes — Projetos e Desenvolvidores Ltda. — Deferido.
Nº 27.852-77 — Planex S. A. Consultoria de Planejamento e execução. — Deferido.

Nº 27.590-77 — Itec — Irmãos Tedesco Engenharia e Construções Ltda. — Deferido.

Nº 30.407-77 — Ecenge — Empresa de Construção e Engenharia Ltda. — Deferido.

Nº 25.701-77 — CAM — Construtora Ltda. — Deferido.

Nº 30.295-77 — Construtora Uniplan Ltda. — Deferido.

Nº 23.187-77 — R. L. S. Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Deferido.

Nº 3.349-78 — Matep S.A. — Máquinas e Equipamentos. — Deferido "ad referendum da Câmara de Eng. Industrial."

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

6ª Região

RESOLUÇÃO Nº. 21/78

O Conselho Regional de Técnicos de Administração - 6ª Região MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº..... 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº. 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro para todos efeitos de legislação em vigor no CRTA - 6ª Região MG, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo discriminados:

a - Nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº. 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA-Nº.1.768 - José Silvério Duarte
 CRTA-Nº.1.770 - Maria José de Carvalho Brandão
 CRTA-Nº.1.772 - José Fonseca Filho
 CRTA-Nº.1.773 - Jorge de Miranda Valente
 CRTA-Nº.1.776 - Urias Ramos de Pontes
 CRTA-Nº.1.781 - Maria de Lourdes Lemos Augusto
 CRTA-Nº.1.782 - Ricardo José Barbosa
 CRTA-Nº.1.787 - Luiz Carlos de Souza Dayrell
 CRTA-Nº.1.788 - Francisco Rogério de Vasconcelos
 CRTA-Nº.1.789 - Joaquim Augusto Vieira
 CRTA-Nº.1.790 - Raimundo Soares Bulcão Vasconcelos
 CRTA-Nº.1.792 - Renato de Castro
 CRTA-Nº.1.794 - Márcio Walter Heilbuth
 CRTA-Nº.1.797 - Armando Abreu Tolentino
 CRTA-Nº.1.806 - Oivaldo Ribeiro Barros
 CRTA-Nº.1.807 - José Oivaldo Afonso
 CRTA-Nº.1.810 - Humberto José Pentágua Guimarães
 CRTA-Nº.1.812 - Oscar Alvim de Souza
 CRTA-Nº.1.815 - Wessila Leonel Moreira
 CRTA-Nº.1.817 - Izaiuro Sebastião Nunes
 CRTA-Nº.1.819 - José Olympio Ferrreira Neto

b - Transferir em definitivo, os registros provisórios dos bacharéis em Administração:

CRTA-Nº.1.767 - Ademir Teodoro da Silva
 CRTA-Nº.1.769 - Renato Flávio Pereira
 CRTA-Nº.1.771 - Mário Sérgio de Araújo Teixeira
 CRTA-Nº.1.774 - Carlos Eduardo Pace
 CRTA-Nº.1.775 - Michel Alfredo Abreu
 CRTA-Nº.1.777 - Eduardo Carlos Magalhães
 CRTA-Nº.1.779 - Dinéia Gomes Pereira
 CRTA-Nº.1.780 - Márcio Abreu Porto
 CRTA-Nº.1.783 - Sandra Mari Nunes Bertrand
 CRTA-Nº.1.784 - Kleber Drumond
 CRTA-Nº.1.785 - Carlos Eduardo Antunes Pessoa
 CRTA-Nº.1.786 - Carlos Ottoni de Oliveira
 CRTA-Nº.1.791 - Rosa Maria de Castro
 CRTA-Nº.1.793 - Mirna Perreiras Corrêa de Costa
 CRTA-Nº.1.795 - Roberto Lúcio de Almeida e Silva
 CRTA-Nº.1.796 - José Márcio Ribeiro
 CRTA-Nº.1.798 - Antonio Eustáquio Marques
 CRTA-Nº.1.799 - Guilherme de Oliveira Reis
 CRTA-Nº.1.800 - Albano Rodrigues Botelho
 CRTA-Nº.1.801 - Vinícius Marco Antonio Antonini
 CRTA-Nº.1.802 - Vicente Carneiro Costa
 CRTA-Nº.1.803 - Edgard Dias Pinheiro
 CRTA-Nº.1.804 - Dente Godoy Ribeiro
 CRTA-Nº.1.805 - Juventino Dias Neto
 CRTA-Nº.1.806 - Francisco Vicente de Souza
 CRTA-Nº.1.811 - Luiz Altamiro Vieira
 CRTA-Nº.1.814 - Manfredo Rudolf Paul
 CRTA-Nº.1.816 - José Nassif Antunes
 CRTA-Nº.1.818 - José Joaquim Soares

c - Registro provisório nos termos da letra "a", Artigo 2º do Decreto nº. 61.934, de 22 de dezembro de 1967:

CRTA-PP-Nº.1.132 - Maria Thereza Turra de Rezende
 CRTA-PP-Nº.1.181 - Roberto Márcio Jacobs
 CRTA-PP-Nº.1.188 - Síndico Oliveira Campos
 CRTA-PP-Nº.1.208 - Ivo Sales de Freitas
 CRTA-PP-Nº.1.226 - Carlos Alberto Castaluci Silva
 CRTA-PP-Nº.1.367 - Luiz José da Silva
 CRTA-PP-Nº.1.400 - Geraldo Magela Rajão
 CRTA-PP-Nº.1.418 - Manoel Luiz Campos de Pinto
 CRTA-PP-Nº.1.429 - Paulo Sérgio Santoro Gouveia
 CRTA-PP-Nº.1.430 - Paulo Cesar Wardi Werneck
 CRTA-PP-Nº.1.431 - Sérgio Augusto Diniz Ramos
 CRTA-PP-Nº.1.432 - Lucas Antonio Baccete Junqueira
 CRTA-PP-Nº.1.433 - Vera Lúcia Rodrigues Fontes
 CRTA-PP-Nº.1.434 - Teresa Cristina Machado
 CRTA-PP-Nº.1.435 - João Batista Teixeira de Andrade
 CRTA-PP-Nº.1.436 - Walter Gomes da Silva
 CRTA-PP-Nº.1.437 - Mirian Silveira
 CRTA-PP-Nº.1.438 - Jair Ignácio Nonato de Lima
 CRTA-PP-Nº.1.439 - Gilberto de Medeiros Chaves
 CRTA-PP-Nº.1.440 - Valtair Neves Rennó
 CRTA-PP-Nº.1.441 - Carlos Antonio Dias de Medeiros
 CRTA-PP-Nº.1.442 - Célio Jesus Sabioni Milagres
 CRTA-PP-Nº.1.443 - Amanda Cristina de Oliveira Adami
 CRTA-PP-Nº.1.444 - Marcelo de Oliveira Palhares
 CRTA-PP-Nº.1.445 - Geraldo de Souza Cruz
 CRTA-PP-Nº.1.446 - Ivo Martins Alves
 CRTA-PP-Nº.1.447 - Aloisio Ratton Monteiro
 CRTA-PP-Nº.1.448 - Carlos Sérgio de Costa Jacques
 CRTA-PP-Nº.1.449 - Geraldo José de Carvalho Lage
 CRTA-PP-Nº.1.450 - Maria Aparecida Simões

CRTA-PP-Nº.1.451 - Líbio Jair Silva
 CRTA-PP-Nº.1.452 - Ernesto de Freitas Martins
 CRTA-PP-Nº.1.453 - José Carlos dos Santos
 CRTA-PP-Nº.1.454 - João Luiz Mattos Assunção
 CRTA-PP-Nº.1.455 - Márcio Jonas Abreu
 CRTA-PP-Nº.1.456 - José Geraldo Amaral Martins
 CRTA-PP-Nº.1.457 - Edna Maria De Marco
 CRTA-PP-Nº.1.458 - Jamil José Abdala de Brito
 CRTA-PP-Nº.1.460 - Alvaro Alberto Bicalho Brant
 CRTA-PP-Nº.1.461 - Mauro Cisalpino Werneck Fernandes
 CRTA-PP-Nº.1.462 - Munir Checralla Hatti
 CRTA-PP-Nº.1.463 - Fernando Antônio Miranda
 CRTA-PP-Nº.1.464 - Amaury Alves Horta
 CRTA-PP-Nº.1.465 - Maria Abety Barbosa
 CRTA-PP-Nº.1.466 - Ademir Fátima Vilhena Gazzi
 CRTA-PP-Nº.1.467 - José Nunes Pinto
 CRTA-PP-Nº.1.468 - Eduardo Lopes de Vasconcelos
 CRTA-PP-Nº.1.469 - Rosanna Pessoa de Mendonça Camargos
 CRTA-PP-Nº.1.470 - Mara Olinda de Guiróz Hinrichsen
 CRTA-PP-Nº.1.471 - Antônio Carlos Mazzilli
 CRTA-PP-Nº.1.472 - Rubens Barros de Carvalho
 CRTA-PP-Nº.1.473 - Gilberto Lino Pass Landin
 CRTA-PP-Nº.1.474 - Fernando Vieira Rodrigues
 CRTA-PP-Nº.1.475 - José Alves Júnior
 CRTA-PP-Nº.1.476 - Argeniro Pantuso
 CRTA-PP-Nº.1.477 - Vera Lúcia Meireles Rues
 CRTA-PP-Nº.1.479 - Ivo Pignolati
 CRTA-PP-Nº.1.480 - José Eustáquio Meneses Guimarães
 CRTA-PP-Nº.1.481 - Ana Dionizia Machado
 CRTA-PP-Nº.1.482 - José Itabayana de Sá
 CRTA-PP-Nº.1.483 - José Francisco Bias Fortes de Abreu
 CRTA-PP-Nº.1.484 - Maria Aparecida de Silva Mene es
 CRTA-PP-Nº.1.485 - Eduardo Pulier Filho
 CRTA-PP-Nº.1.486 - Elizabeth Nogueira Ribeiro
 CRTA-PP-Nº.1.487 - José Geraldo Martins Dias
 CRTA-PP-Nº.1.488 - Antônia Maria dos Reis
 CRTA-PP-Nº.1.489 - Geraldo Cristino Esteves dos Santos
 CRTA-PP-Nº.1.490 - Eustáquio Fábio Utsch de Matos
 CRTA-PP-Nº.1.491 - Antônio Teixeira Filho
 CRTA-PP-Nº.1.492 - Ricardo da Silva Pereira
 CRTA-PP-Nº.1.493 - Daniel de Barros Ribeiro
 CRTA-PP-Nº.1.494 - Reinaldo Lopes dos Santos
 CRTA-PP-Nº.1.495 - Helen Keller Rocha Pereira
 CRTA-PP-Nº.1.496 - Luiz Camilo de Souza
 CRTA-PP-Nº.1.497 - Maurício Martins Machado
 CRTA-PP-Nº.1.498 - Claudio Elias
 CRTA-PP-Nº.1.499 - Fábio Rezende de Miranda
 CRTA-PP-Nº.1.500 - Eluísio César de Freitas
 CRTA-PP-Nº.1.501 - Udear Micheletti Dias
 CRTA-PP-Nº.1.502 - Antônio Carlos Trad
 CRTA-PP-Nº.1.503 - Amaril Franklin
 CRTA-PP-Nº.1.504 - Neuza do Carmo Gomes
 CRTA-PP-Nº.1.505 - Genaro Henriques Neto
 CRTA-PP-Nº.1.506 - Elza Jeronymo Pereira
 CRTA-PP-Nº.1.507 - Walter Guimarães Goulart
 CRTA-PP-Nº.1.508 - Regina Moura de Araújo
 CRTA-PP-Nº.1.509 - Milton Calado
 CRTA-PP-Nº.1.510 - Geraldo Magela da Trindade
 CRTA-PP-Nº.1.511 - Paulo Henrique Andrade Bicalho
 CRTA-PP-Nº.1.512 - Paulo Luis Miguel
 CRTA-PP-Nº.1.513 - Eustáquio Geraldo de Souza
 CRTA-PP-Nº.1.514 - Claudio Lagoeiro Ferreira
 CRTA-PP-Nº.1.515 - Antônio Luiz Figueiredo de Azevedo
 CRTA-PP-Nº.1.516 - Fernando Eustáquio Ferreira dos Santos
 CRTA-PP-Nº.1.517 - Antônio Clemente de Araújo Filho
 CRTA-PP-Nº.1.518 - Antônio de Padua Xavier
 CRTA-PP-Nº.1.519 - José Carlos Braga
 CRTA-PP-Nº.1.520 - Marcelo de Carqueira Viana
 CRTA-PP-Nº.1.521 - Marta Bernadette Vale
 CRTA-PP-Nº.1.522 - Geraldo Magela Dutra Ribeiro
 CRTA-PP-Nº.1.523 - José Oswaldo de Toledo Salles
 CRTA-PP-Nº.1.524 - Iara Leal Santana
 CRTA-PP-Nº.1.525 - Adalberto da Cunha Magalhães
 CRTA-PP-Nº.1.526 - Regina Lúcia Lamounier Siqueira
 CRTA-PP-Nº.1.527 - Francisco César dos Reis
 CRTA-PP-Nº.1.528 - Antônio Eustáquio Ramos
 CRTA-PP-Nº.1.529 - Wilmer Santa Luzia Mendes
 CRTA-PP-Nº.1.530 - Luiz Carlos Pinheiro
 CRTA-PP-Nº.1.531 - Maria Isabel Cattoni Couto
 CRTA-PP-Nº.1.532 - Antônio Géo
 CRTA-PP-Nº.1.533 - Miguel Eduardo de Amorim Corrêa
 CRTA-PP-Nº.1.534 - Pedro Abgelo Tavares Filho
 CRTA-PP-Nº.1.535 - Marcus Vinícius Tôrres
 CRTA-PP-Nº.1.537 - Valtair Alves Balsameo
 CRTA-PP-Nº.1.538 - Roberto Edy Schneider Machado
 CRTA-PP-Nº.1.539 - Marcelo Rodrigues de Almeida
 CRTA-PP-Nº.1.540 - Dalcio de Magalhães Machado

- CRTA-PP-Nº.1.542 - Maurício Pottir Monteiro Neto
- CRTA-PP-Nº.1.543 - João Batista de Paula Filho
- CRTA-PP-Nº.1.545 - Geraldo Magela Furtado Caçador
- CRTA-PP-Nº.1.546 - Reinaldo Crispim da Silva
- CRTA-PP-Nº.1.547 - Rodolpho Fritsch Filho
- CRTA-PP-Nº.1.548 - Flávio Lúcio Marques Dumont
- CRTA-PP-Nº.1.549 - Valdir Ibraim Miguel
- CRTA-PP-Nº.1.550 - Maria Cristina Nascimento
- CRTA-PP-Nº.1.551 - Celso Renato Brasil Duarte
- CRTA-PP-Nº.1.552 - Inez Rosângela Nascimento Netrales

Art. 2º - Conceder registro as empresas:

- CRTA-ALVARÁ-Nº.124 - Comércio e Empreendimentos S/A
- CRTA-ALVARÁ-Nº.125 - PLANNING-Computação e Dinâmica Empresarial Ltda
- CRTA-ALVARÁ-Nº.126 - SERVIÇOS- /S-Serviços, Empreendimentos e Vendas
- CRTA-ALVARÁ-Nº.127 - SERVPAR S/A-Serviços, Participações e Administração
- CRTA-ALVARÁ-Nº.128 - SERPREM S/A-Serviços, Projetos, Construção e Empreendimentos.
- CRTA-ALVARÁ-Nº.129 - EMPRES- Empresa de Recrutamento, Seleção e Serviços Ltda.
- CRTA-ALVARÁ-Nº.130 - PHOSIST-Projetos, Sistemas e Processamento Ltda
- CRTA-ALVARÁ-Nº.131 - PROBAN - PROBAN-Processamento Bancários
- CRTA-ALVARÁ-Nº.132 - VAGA LTDA.-Assessoria Empresarial

Art. 3º - Cancelar, a pedido, o registro concedido a empresa:

- CRTA-ALVARÁ-Nº.20 - META - Administração, Nacionalização e Métodos Ltda.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada a disposição em contrário.

Belo Horizonte, 03 de Março de 1978

Adm. Gil Restani de Andrade
Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 39, DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia,

I - da Classe A, referência 38, para a Classe B, referência 39, da Categoria Funcional de Médico, Código NS-801.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Arné de Oliveira Valente

II - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912.4, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Aldo Alves Peixoto

2 - José Luis de Góis

III - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Arquiteto, Código NS-917.4, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - José Beraldo Ferreira Reis

IV - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923.4, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - José de Oliveira Moraes

2 - Maria Luiza Baleiro

3 - Mario Hermes da Fonseca Filho

4 - Ricardo Araujo de Carvalho

5 - Vicente Cariri da Costa

V - da Classe A, referência 40, para a Classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código NS-891.2, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

7 - Clarbalte Passos

2 - Nelina Rodrigues Mochel

3 - Regina Maria Espinola de Carvalho

4 - Zeia Pinho Rezende Silva

5 - Zito Batista Filho

VI - da Classe C, referência 29, para a Classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-1013-5, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Mario Carvalhas de Oliveira

VII - da Classe C, referência 29, para a Classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos da Indústria Açucareira, Código NM-1024.5, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Alice Coelho da Rocha

2 - Nilce Bandeira de Carvalho

VIII - da Classe B, referência 31, para a Classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apolo, Código NM-1043.5, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - Nestor do Amaral Nunes

IX - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código SJ-1103.2, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Luiz Lebreiro

2 - Manoel Wilson Matos Ribeiro

3 - Miguel Dalila

4 - Roberto Southey Sarmiento Maranhão

X - da Classe B, referência 20, para a Classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-1201.5, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Antonio Moura da Rocha

2 - Antônio dos Santos Azevedo

3 - Gil Magalhães

4 - José Lira Ferreira

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS.812.4, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - Ervaldo Costa Bandeira

2 - João Monteiro Malheiros Junior

II - da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, Código

LT-NS-822.4, mediante deslocamento do

respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1 - João Mansur Zogbi Filho

III - da Classe C, referência 29, para a Classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos da Indústria Açucareira, Código

LT-NM 102.4.5, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 - José Leão Filho

2 - Lucia Marina Galvão de Queiroz

3 - Luiz José Carneiro Cavalcanti.

— Joaquim Ribeiro de Souza, Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando

da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.802, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977, a Teresinha Ribeiro de Souza, da Classe A, referência 43, para a Classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, Código LT-NS-924.4, da Tabela Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe. — Sebastião Ferreira da Silva, Diretor Substituto do Departamento de Pessoal p/ impedimento legal do titular.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P. DE 02.03.78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 20- DISPENSAR o Assistente, código DAI-112,3, HERO JOSÉ COUTO DE OLIVEIRA, de substituto do Chefe do Departamento de Serviços Gerais, código DAS-101.2, em virtude de sua aposentadoria.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº. 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI Nº. 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO

Nº. 1.224

PREÇO

Cr\$ 30,00

REMUNERAÇÃO DOS MILITARES

LEI Nº. 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO

Nº 1.203

PREÇO

Cr\$ 3,00

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

QUADRO I

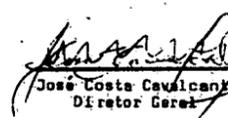
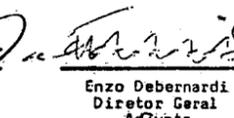
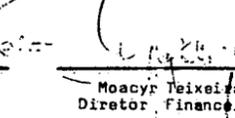
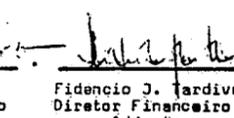
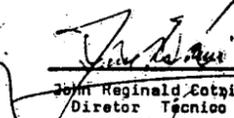
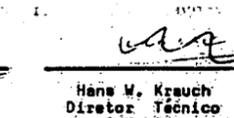
ITAIPU BINACIONAL

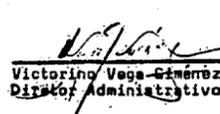
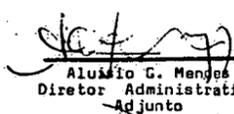
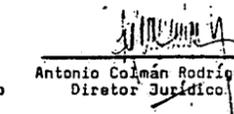
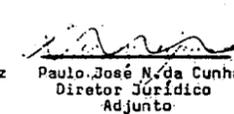
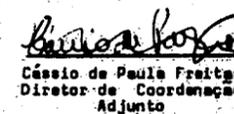
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
(COM VALORES COMPARATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976)
(NOTAS 1 e 2)
(EXPRESSO EM DÓLARES NORTE AMERICANOS)

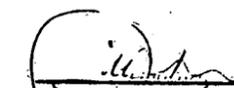
CGC 00395988

A T I V O			P A S S I V O		
	1977	1976		1977	1976
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Obras em Andamento - Nota 3	1,119,846,540	531,798,079	Capital - Nota 4		
			Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-ELETROBRÁS	50,000,000	50,000,000
			Administración Nacional de Electricidad-ANDE	50,000,000	50,000,000
				100,000,000	100,000,000
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa, Bancos e Outros Valores de Negociação Imediata	74,719,619	14,823,046	Empreiteiros, Fornecedores e Outros	60,506,167	24,083,324
			Obrigações a Pagar	28,923,352	6,797,418
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Retenções Contratuais em Garantia	620,398	1,207,949
Contas a Receber	5,602,118	1,415,959		90,049,917	32,048,691
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Empréstimos e Financiamentos - Nota 6	1,022,276,053	431,588,631
Obrigações e Empréstimos a Receber	11,667,672	15,110,217		1,212,325,970	563,637,322
			COMPENSAÇÃO		
PENDENTE			Valores Diversos - Nota 5	4,869,881,903	4,135,692,149
Débitos em Suspensão	490,021	490,021		6,082,207,873	4,699,329,471
	1,212,325,970	563,637,322	TOTAL DO PASSIVO	6,082,207,873	4,699,329,471
COMPENSAÇÃO				=====	=====
Valores Diversos - Nota 5	4,869,881,903	4,135,692,149			
	4,869,881,903	4,135,692,149			
TOTAL DO ATIVO	6,082,207,873	4,699,329,471			
	=====	=====			

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

 José Costa Cavalcanti
Diretor Geral
  Enzo Debernardi
Diretor Geral Adjunto
  Moacyr Teixeira
Diretor Financeiro
  Fidencio J. Tardivo
Diretor Financeiro Adjunto
  John Reginald Coty
Diretor Técnico
  Hans W. Krauch
Diretor Técnico Adjunto

 Victorino Vega-Gómez
Diretor Administrativo
  Aluísio G. Mendes
Diretor Administrativo Adjunto
  Antonio Colmán Rodríguez
Diretor Jurídico
  Paulo José N. da Cunha
Diretor Jurídico Adjunto
  Carlos A. Facetti
Diretor de Coordenação
  Cassio de Paula Freitas
Diretor de Coordenação Adjunto

 Milton Spavieri Martini
Superintendente Financeiro

 Claudio José Rampinelli
Contador Geral
Contador-CRC-RJ-020.871-1/SDF 284

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977
(COM VALORES COMPARATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976)
(NOTAS 1 e 2)
(EXPRESSA EM DÓLARES NORTE AMERICANOS)

ORIGEM DOS RECURSOS	1977	1976
Empréstimos e financiamentos		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	403,692,674	196,507,252
Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo - BADESP	75,392,535	-
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	-	30,918,635
Caixa Econômica Federal - CEF	24,577,176	-
J.P. Morgan Interfunding Corp. - USA	10,000,000	-
Deutsche Bank A.G. - Alemanha	17,558,715	-
Banco do Brasil S.A. - Panamá	3,082,082	14,220,385
Banco do Brasil S.A. - Grand Cayman	30,000,000	-
Citibank N.Y.	30,000,000	-
Outros	594,302,982	241,646,272
	227,742,227	241,646,272
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Obras em Andamento		
Instalações para Produção Hidráulica	103,416,169	41,607,312
Outras Instalações para Produção	133,864,727	79,249,729
Instalações em Geral	87,676,325	20,883,102
Custos a Distribuir	232,155,411	110,172,217
Outros	30,935,829	51,625,828
	588,048,461	303,538,198
Outros	3,615,560	14,856,182
	591,664,021	318,394,380
Excessos (insuficiência) de recursos obtidos sobre os recursos aplicados, representando aumento (diminuição) do capital de giro	6,081,506	(76,748,108)
VARIAÇÃO NO CAPITAL DE GIRO	Aumento (diminuição)	
Disponível	59,896,573	(59,419,257)
Realizável a Curto Prazo	4,186,159	1,221,430
Menos: Exigível a Curto Prazo	58,001,226	18,550,281
Aumento (diminuição) do capital de giro	6,081,506	(76,748,108)

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 E DE 1976

NOTA 1 - A ENTIDADE

A ITAIPU BINACIONAL, criada pelo Tratado de Itaipu, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, implementado por Atos Complementares, Protocolos Adicionais e várias Notas Diplomáticas, com sedes em Brasília e Assunção, vem desenvolvendo suas atividades desde 17 de maio de 1974 sob a direção de seus órgãos de Administração Superior - Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

Tem como objetivo construir uma Central Hidrelétrica na região de Itaipu, com potência de 12,6 milhões de KW, para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio ao Brasil e ao Paraguai, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Cuaira até a foz do Rio Iguaçu, e explorar comercialmente a energia produzida em comum e de acordo com o Tratado e seus Anexos.

Os dois países têm igualdade de direitos e de obrigações em relação à Entidade, que está regida pelos seus atos de constituição e goza de ampla isenção tributária.

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes adotados pela Entidade, para o registro de suas operações sociais, podem ser assim sintetizados:

Regime contábil -

É adotado o de competência de exercícios, mediante acumulação dos custos e gastos, em obras em andamento, em função das épocas em que tais operações efetivamente ocorreram.

Moeda adotada para a escrituração das operações e taxas de conversão utilizadas -

Em conformidade com o Tratado, as operações são contabilizadas em dólares, moeda dos Estados Unidos da América e, dessa forma, as demonstrações financeiras são apresentadas nesta moeda. Os seguintes critérios de conversão são adotados:

Imobilizado, Pendente e Não Exigível

..Operações em cruzeiros - À taxa de câmbio oficial do último dia do mês anterior a cada trimestre do ano civil.

..Operações em outras moedas - Às taxas de câmbio oficiais vigentes nas datas em que ocorreram as operações.

Disponível, Realizável e Exigível

As taxas de câmbio vigentes em 31 de dezembro.

As Variações cambiais decorrentes dos critérios de conversão acima mencionados são classificadas em obras em andamento.

Apresentação das contas -

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 360 dias são considerados como curto prazo.

Obras em andamento -

São demonstradas ao custo de aquisição ou de construção e incluem os custos acumulados diretamente relacionados com o desenvolvimento do projeto, bem como os gastos de administração geral e encargos financeiros incidentes sobre os recursos de terceiros, deduzidos das receitas financeiras provenientes de aplicações e de restituição decorrente de benefícios fiscais.

Empréstimos e financiamentos -

Estão atualizados em função das taxas de câmbio oficiais vigentes em 31 de dezembro e dos índices de correção monetária estabelecidos contratualmente para os empréstimos em cruzeiros.

Os encargos financeiros incorridos até aquela data são considerados como exigível a curto prazo.

NOTA 3 - OBRAS EM ANDAMENTO

Os custos incorridos são representados por:

	31 de dezembro 1977	1976
	(Milhares de dólares)	
Instalações para Produção Hidráulica	145,028	41,612
Outras Instalações para Produção	213,114	79,250
Instalações em Geral	111,617	23,941
	469,759	144,803
Custos a Distribuir		
Canteiro de Serviço	137,756	58,178
Encargos Financeiros	183,270	105,035
Variações Cambiais	27,821	36,568
Consultoria de Engenharia	104,901	66,334
Gastos de Administração	69,664	29,340
Outros	140,856	104,798
	664,268	400,253
	1,134,027	545,056

Menos: Receitas financeiras e restituição decorrente de benefícios fiscais

14,180	13,258
1,119,847	531,798
=====	=====

NOTA 4 - CAPITAL

O capital está fixado em US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), referido ao seu padrão de peso e título, em ouro, vigente em 13 de agosto de 1973, data de troca dos Instrumentos de Ratificação do Tratado. Pertence, em partes iguais e intransferíveis, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e a Administración Nacional de Electricidad - ANDE.

NOTA 5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação compreendem:

	31 de dezembro 1977	1976
	(Milhares de dólares)	
Contratos de Empréstimos e Financiamentos a Utilizar		
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS	3,081,034	3,421,648
Outros	162,371	67,606
	3,243,405	3,489,254
Contratos de Obrigações e Responsabilidades	1,457,293	561,087
Garantias Contratadas	97,747	84,519
Responsabilidade por Custódia	71,437	832
	4,869,882	4,135,692
	=====	=====

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados como segue:

	Linhas de crédito				Parcelas utilizadas até 31 de dezembro (1)		Vencimentos		Período de carência (em meses)	
	Moedas de origem (em milhares)				Equivalentes em US\$ milhares	1977 (US\$ milhares)	1976	Início		Término
	Moeda	Principal	Encargos	Total						
GARANTIDOS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL										
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS										
Contrato ECF 392/75	CR\$	36.379.786	23.130.386	59.510.172	3.707.799	626.765	293.110	1983	2023	91
Contrato ECR 064/75	CR\$	1.291.694	-	1.291.694	80.479	93.194	86.682	1985	2023	120
Financiamento Adicional	CR\$	1.000.000	-	1.000.000	62.305	63.526	-	1979	1982	24
Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. - BADESP										
Contrato FINESP-033/76	CR\$	408.450	379.398	787.848	49.087	29.643	-	1985	1989	96
Contrato FINESP-034/76	CR\$	752.237	123.717	875.954	54.577	31.792	-	1985	1989	95
Contrato FINESP-040/77	CR\$	651.044	123.920	774.964	48.284	13.957	-	1985	1997	98
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP										
Contrato F.159/75	CR\$	400.000	-	400.000	24.922	32.816	36.431	1935	1995	120
Caixa Econômica Federal - CEF										
Contrato de 14/03/77	CR\$	205.000	-	205.000	12.772	12.772	-	1985	1987	96
Contrato de 03/10/77	CR\$	155.966	-	155.966	11.805	11.805	-	1980	1982	36
Contrato de 08/12/77	CR\$	119.233	-	119.233	7.429	-	-	1982	1992	57
J.P. Morgan Interfunding Corp. - USA										
Contrato de 18/05/77	US\$	10,000	-	10,000	10,000	10,000	-	1984	1989	84
Deutsche Bank AG. - Alemanha										
Contrato de 05/04/77	DM	50.000	-	50,000	24,155	17,559	-	1981	1983	50
Banco de Brasil S.A. - Panamá										
Contrato de 26/02/75	US\$	19,000	-	19,000	19,000	18,447	15,365	1978	1982	34
Banco de Brasil S.A. - Grand Cayman										
Contrato de 17/10/77	US\$	62,000	-	62,000	62,000	30,000	-	1981	(2)	48
GARANTIDOS PELA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS										
Citibank N.A.										
Contrato de 04/08/77	US\$	22,000	-	22,000	22,000	22,000	-	1980	1985	30
Contrato de 23/08/77	US\$	8,000	-	8,000	8,000	8,000	-	1980	1985	30
Contrato de 08/12/77	US\$	30,000	-	30,000	30,000	-	-	1983	1987	66
				4,234,614	1,022,276	431,588				
				=====	=====	=====				

Sobre os empréstimos incidem juros anuais variáveis entre 6% e 10%

(1) - incluem encargos financeiros.
(2) - 120 meses após o último desembolso.

PARECER DOS CO-AUDITORES INDEPENDENTES

18 de janeiro de 1978

Ilmos. Srs. Diretores
Itaipu Binacional

Examinamos os balanços gerais do Itaipu Binacional levantados em 31 de dezembro de 1977 e de 1976 e as demonstrações de origem e aplicação de recursos para os anos findos nessas mesmas datas, expressos em dólares norte-americanos. Efetuamos nossos exames consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras são fidedignas demonstrações de posição patrimonial e financeira do Itaipu Binacional em 31 de dezembro de 1977 e de 1976 e da origem e aplicação de recursos daqueles anos de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente.

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.
Rio de Janeiro, Brasil
CRC-RJ-5-1.13/70

PRICE WATERHOUSE
Asunción, Paraguai

(Nº 3399 - 14-3-78 - Cr\$14.400,00)

Sergio B. F. Albuquerque
Contador Responsável
CRC-RJ- 018.064-2

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 132/78

PORTARIAS

AGÊNCIA EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - SRAL

Nº 5, de 16-2-78 - Designa ANTONIO DE PÁDUA MEDEIROS DE CARVALHO, mat.877.009, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.01769.

SECRETARIA REGIONAL FINANCEIRA - SRRJ

Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram designados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI, pelas seguintes portarias, datadas de 3-3-78: Nº 98 - Encarregado de Análise, código 111.1, nº 21.04016, em caráter provisório, JOSÉ MARCOS DE CASTRO, mat.59.069; Nº 99 - Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.04019, MARIA LUIZA GAVA, mat.10.165.

PROCURADORIA REGIONAL - SRRJ

Nº 127, de 2-3-78 - Designa os servidores adiante discriminados para exercer as funções abaixo citadas, do Grupo DAI: Secretário Administrativo, código 111.1, nº 11.04047, MARY NEJAIME CORRÊA LOPES, mat.44.965; Chefe de Serviço, código 111.2, nº 12.04049, CÉLIA QUEIROGA DANTAS, mat.33.008, Agentes Administrativos; Diretor de Divisão, código 111.3, nº 23.04054, ELOY PAIVA DE CASTRO, mat. 145, Procurador Autárquico.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRSP

Nº 6.419, de 27-1-78 - Designa HELCI FAZZIO, mat. 37.936, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, código 111.1, nº 11.16148.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO - SRSP

Nº 96, de 17-2-78 - Designa MARIA OLIVIA RODRIGUES, mat. 24.421, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.16237.

AGÊNCIA EM CATANDUVA - SRSP

Nº 6, de 10-2-78 - Designa ODAIR JOSÉ AUGUSTO, mat.808.227, Datilógrafo, para exercer, em caráter provisório, a função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 12.18488.

HOSPITAL IPIRANGA - SRSP

Nº 27, de 1-9-77 - Designa MÁRIO GONÇALVES, mat.9.332, Mestre, da categoria de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, para exercer a função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.16865.

RELAÇÃO Nº INPS 133/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRAL

Nº 575, de 2-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ELZA DE MELLO SARMENTO, mat. 20.004, Agente Administrativo, ref. 32.

DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO, REGIME E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRBA

Nº 217, de 28-2-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a SILVA DE ALBUQUERQUE MELO, mat. 23.830, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRES

Nº 370, de 1-3-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a ALDEMÁRIO GOMES GONÇALVES, mat. 68.018, Agente de Portaria, ref. 8.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 400, de 24-2-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a CELSO AGNE DO RIBEIRO, mat. 28.090, Agente Administrativo, ref. 32.

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRPA

Nº 824, de 27-2-78 - Concede aposentadoria por tempo de serviço, a MARIA DA GLÓRIA SILVA RODRIGUES, mat. 19.885, Técnico de Administração, ref. 50.

DIVISÃO DE PESSOAL - SRRJ

Aos servidores adiante discriminados foram concedidas as aposentadorias abaixo citadas, pelas seguintes portarias, datadas de 3-3-78: a) tempo de serviço: Nº 2.530 - DORSON GOMES DA SILVA, mat. 70.058, Agente de Portaria, ref. 16; Nº 2.531 - JERUSA CAMÕES, mat. 43.023, Agente de Serviços Complementares, ref. 32; Nº 2.532 - ADERBAL EVERALDO ROCHA, mat. 6.203, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 50; Nº 2.534 - ZILAH PONTES VIEIRA SOUZA, mat. 73.567, Auxiliar de Enfermagem, ref. 32; Nº 2.535 - OLINDINA DE ANDRADE CRISPIM, mat. 7.246, Agente de Portaria, ref. 2; Nº 2.536 - NEWTON ALBERT DA COSTA RAMOS SHARP, mat. 24.129, Médico, ref. 50; Nº 2.537 - MOYSES MOREIRA MOURA, mat. 5.318, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 2.538 - OLDEMAR FORTES, mat. 57.252, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, ref. 47; Nº 2.539 - MILTON PINTO FERREIRA, mat. 4.602, Odontólogo, ref. 50; Nº 2.543 - THEREZINHA LATORRACA MAITOSO, mat. 26.570, Agente Administrativo, ref. 32; b) por invalidez: Nº 2.533 - MARIA ANTONIETA CABRAL, mat. 20.606, Agente Administrativo, ref. 32; Nº 2.540 - LAZARO PAULO PINTO, mat. 34.105, Agente de Portaria, ref. 8; Nº 2.541 - MARIA DO CARMO ROCHA LIMA PAN, mat. 73.386, Agente Administrativo, ref. 29; Nº 2.542 - EUCLYDES MANOEL DA CRUZ, mat. 57.097, Agente de Portaria, ref. 16.

RELAÇÃO Nº INPS 134/78

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Os Agentes Administrativos adiante discriminados foram dispensados, nas datas indicadas, das funções abaixo citadas, do grupo DAI 110, pelas seguintes portarias, datadas de 24-2-78: Nº 399 - a contar de 21-2-78, Encarregado de Setor Técnico, código 111.1, nº 11.07126, CINIRA DIAS DOS SANTOS, mat. 827.313; Chefe de Seção, código 111.1: a contar de 19-2-78: Nº 401 - função nº 11.07142, BENEDITO GONÇALVES DA SILVA, mat. 830.358, tendo em vista sua designação para outra função; Nº 402 - função nº 11.07147, JOSELINA CORSINO DA SILVA, mat. 54.862; tendo em vista sua designação para outra função; Nº 403 - função nº 11.07144, PEDRO TEODORO DA SILVA, mat. 830.359, tendo em vista sua designação para outra função.

AGÊNCIA EM GOIÂNIA - PERNAMBUCO - SRPE

Nº 28, de 16-2-78 - Designa JAYME MILAGRES MELO DE ALMEIDA RAMPICHE, mat. 879.816, Médico, para exercer a função de Chefe de Serviço, código DAI 111.2, nº 22.11459.

AGÊNCIA EM NITERÓI - SRRJ

Nº 388, de 24-2-78 - Dispensa, a contar de 13-2-78, GILSON GARCIA RODRIGUES, mat. 58.110, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.12185.

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 347, de 24-1-78 - Dispensa, a contar de 4-10-77, AILCE FIGUEIREDO SAAD, mat. 3.611, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção, código DAI 111.1, nº 11.17668, em virtude de sua aposentadoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO SRJ Nº 11-78

PORTARIAS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-115 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Anita Santos da Silva, matrícula nº 1.055.249, Ponto nº 181.560 no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-801, Referência 24, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3.102-77).

PT-P-116 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Armando Temperani Pereira Júnior, matrícula nº 2.245.490, Ponto nº 181.906, no cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 3.483 de 1977).

PT-P-117 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Geraldo Martins Guedes, matrícula número 1.041.827, Ponto nº 183.484, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 58.034-77).

PT-P-118 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Altair Bastos B. Andão, matrícula nº 1.900.817, ponto nº 181.371, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 63.124-78).

PT-P-119 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, João Francisco Duarte, matrícula nº 1.033.221, ponto nº 184.359, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 58.408-77).

PT-P-120 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art. 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Ecylla Reis Barbosa, matrícula número 1.056.360, Ponto nº 182.775, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801 Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 59.009-77).

PT-P-121 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Salustiano Rodrigues Figueira, matrícula nº 2.125.566, Ponto nº 187.854, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Código NM-1006, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 2.900-77).

PT-P-122 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Sebastiana Martha Duarte Fernan-

des, matrícula nº 1.041.848, ponto número 187.885, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 60.786-77 e apenso).

PT-P-123 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 13 de janeiro de 1978, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Jovino Ponce, matrícula nº 1.058.106, ponto nº 185.139, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Código NM-1006, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 63.297-78).

PT-P-124 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art. 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Vicente Moraes Rego, matrícula número 1.911.399, ponto nº 188.278, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 62.224 de 1977 e apensos).

PT-P-125 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 197, letra c, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a João Assis Pereira de Melo, matrícula nº 1.779.665, ponto nº 184.263, no cargo de Médico, Classe "C", Código NS-901, Referência 50, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 3.940-77 e apensos).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Gerente Geral do Pré-INPS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e Portaria MPAS número 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

PT-P-126 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Iracema de Carvalho Soares, matrícula nº 1.746.013, ponto nº 173.257, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 00370-78).

PT-P-127 — Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Benedito Clementino Oliveira, matrícula nº 1.757.024, ponto nº 173.382, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Referência 16, Código TP-1202.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 00323-78).

PT-P-128 — Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Augusto Madeira, matrícula nº 1.028.648, ponto nº 177.409, no cargo de Agente de Portaria, Classe "A", Referência 02, Código TP-1202.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. — (Processo HSE nº 00319-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-129 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Albertina Virila, ponto nº 175.138, matrícula nº 1.912.018

no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 0025-78).

PT-P-130 — Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Ronaldo Batista Magalhães, matrícula nº 1.055.512, ponto nº 179.769, no cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Referência 24, Código SA-801.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 16.817-77).

PT-P-131 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Vera de Miranda, matrícula nº 1.910.704, ponto nº 188.256, no cargo de Agente Administrativo Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 4.758-77).

PT-P-132 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria Adelia de Jesus, matrícula nº 1.772.914, ponto número 173.795, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 16, Código NM-1006.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 00353 de 1978).

PT-P-133 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Olympia Cunha de Oliveira, matrícula nº 1.912.157, ponto nº 175.256, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Referência 04, Código NM-1006.1, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 00285-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Gerente Geral do Pré-INPS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e Portaria MPAS nº 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

PT-P-134 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Dionéia Alvarenga Soares, matrícula nº 1.791.963, ponto nº 175.026, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Referência 23, Código NM-1006.3, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 0017-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-135 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Alda de Castro Pereira, matrícula nº 1.513.283, ponto nº 171.891, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 213-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Gerente Geral do Pré-INPS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e Portaria MPAS nº 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

PT-P-136 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Violeta Santansk Leite, matrícula nº 1.745.952, pon-

to nº 173.107, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 00361-78).

PT-P-137 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Stella Silva Salgado Zenha, matrícula nº 1.7.5.325, ponto nº 171.532, Agregado, Símbolo 6.C, ao Quadro Suplementar do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 538-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-138 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, inciso II e 180, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria de Lourdes Corrêa Mendes Antas, matrícula nº 1.745.808, ponto nº 171.545, integrante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, na função DAT-111.2 de Chefe da Seção de Protocolo, Publicação e Arquivo, do Serviço de Comunicações e Documentação, SAC da Divisão de Administração HSA do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 16.868-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

PT-P-139 — Dispensar, por ter sido aposentada, Maria de Lourdes Corrêa Mendes Antas, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, matrícula nº 1.745.808, ponto número 171.545, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, da Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Protocolo, Publicação e Arquivo (ACP), do Serviço de Comunicações e Documentação (SAC) da Divisão de Administração (HSA) daquele Hospital (Processo HSE nº 16.868-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-140 — Aposentar, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos integrais, nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Almerinda Vaz, matrícula número 1.912.233, ponto nº 175.324, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 26, Código NM-1001.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 16.566-77).

PT-P-141 — Alterar, a partir de 27 de novembro de 1972, a Portaria nº 2.255, de 17 de novembro de 1972 publicada no Diário Oficial de 27 do citado mês, para declarar que a aposentadoria concedida a Guilmar Batista, matrícula número 1.754.605, ponto nº 171.581, no cargo de Oficial de Administração, AF-201, nível 14.F, é fundamentada nos artigos 176, item II e 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977 com a alteração da Função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção, PPR, Símbolo 4.F, do Serviço de Pessoal, HSP do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE número 11.548-72).

PT-P-142 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Aracy de Albuquerque Vasconcelos, matrícula nº 1.591.473, ponto nº 181.823, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do

Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função Código DAI-111.3, nº 13.830-4, de Chefe do Serviço do Pessoal (RSP), da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul (SRS) integrada à Administração Unificada do PRE-INPS, nos termos do artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345 de 1964 (Proc. nº 4.881-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

PT-P-143 — Dispensar a servidora Atacy de Albuquerque Vasconcelos, matrícula nº 1.591.473, ponto nº 161.829, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Chefe do Serviço do Pessoal (RSP), Código DAI-111.3, nº 13.830.314, da Superintendência Local no Estado do Rio Grande do Sul (SRS), integrada à Administração Unificada do PRE-INPS, em virtude de sua aposentadoria (Processo nº 4.881-77).

PT-P-144 — Declarar rescindido, de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 30 de setembro de 1977, o Contrato de Trabalho de Jorge da Silva Moreira Filho, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha, da Tabela Suplementar do IPASE. (Proc. nº 55.405-77).

PT-P-145 — Declarar rescindidos, de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os contratos dos servidores relacionados todos da Tabela de Pessoal Temporário do IPASE, na forma a seguir indicada:

- A partir de 18 de setembro de 1976:
- I — Ribamar Pereira, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- A partir de 18 de setembro de 1976:
- II — Machado de Assis Costa, do emprego de Subalterno;
- A partir de 22 de setembro de 1976:
- III — Altamiro Botelho de Mello, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- IV — Carlindo Ribeiro Gomes, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- V — Carlos Alberto Frederico do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- VI — Cleuza Maria Moreira Alves, do emprego de Subalterno;
- VII — Darzira de Moraes Silva, do emprego de Subalterno;
- VIII — Eduardo Francisco Paulo, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- IX — Elvino Alves Fernandes, do emprego de Subalterno;
- X — José Luiz de Paiva, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- XI — Maria Isabel da Silva Viard, do emprego de Subalterno;
- XII — Regina Maria Moret de Souza, do emprego de Subalterno;
- XIII — Sebastião Muniz de Lima, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- XIV — Sylvio Seabra, do emprego de Auxiliar de Copa e Cozinha;
- XV — Alcir Bueno Senra, do emprego de Subalterno, e

A partir de 5 de novembro de 1976:

- XVI — Yolanda Ferreira da Silva Bernardes, do emprego de Subalterno (Processo nº 55.405-77 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975 — Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

PT-P-146 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada conforme Decreto nº 76.678-75 — Anexo I, Cyléa Coelho Silveira da Rosa, matrícula nº 1.911.118, ponto nº 182.503, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32 de Chefe da Seção de Cadastro e Identificação (PCI) símbolo 4.F, da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro — SRJ (Processo nº 57.718-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

bro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente, resolve:

PT-P-147 — Dispensar, em virtude de supressão das Funções Gratificadas, conforme relacionamento constante do Anexo III, do referido Decreto nº 76.678-75 os servidores abaixo indicados:

I — Augusto Villa-Forte Coelho, matrícula nº 1.056.189, ponto nº 181.983, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, de Chefe da Seção Central de Segurados (PSS), símbolo 4.F;

II — Donald Machado Vives, matrícula nº 2.124.654, ponto nº 182.707, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, de Encarregado da Turma de Contas dos Planos "A" e "B" (CLW), símbolo 17.F, e

III — Antonio José Nogueira da Silva, matrícula nº 1.900.939, ponto número 181.735, Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, de Encarregado da Turma de Processos de Segurados (PSSe), símbolo 17.F, todas da Superintendência do Estado do Rio de Janeiro — SRJ (Processo número 57.518-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado Gerente-Geral do PRE-INPS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e Portaria MPAS nº 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

PT-P-148 — Considerar dispensada, a partir de 12 de outubro de 1977, em virtude de haver tomado posse em outra função, Maria da Graça Poni Monteiro de Castro, matrícula nº 1.023.835, ponto nº 186.014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Chefe da Seção de Administração de Bens (GDx), Código DAI-111.1, nº 12.830.172, do Serviço de Administração (MGd), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), integrada à Administração Unificada do PRE-INPS (Proc. nº 3.654-77).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

PT-P-149 — Conceder exoneração, de acordo com o item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a partir de 1.º de dezembro de 1977, a Divaldo Pereira Franco, matrícula número 1.264.653, ponto nº 182.671, do cargo de Inspetor da Previdência, Código P-2101-20.A, do Quadro Suplementar do IPASE (Proc. nº 4.380-77).

PT-P-150 — Declarar rescindido, a partir de 23 de agosto de 1976, de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Contrato de Trabalho do servidor Jaildo Inácio da Costa, ponto nº 180.294, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA-801, Referência 24, da Tabela Permanente do IPASE (Processo nº 5.544-76 e apenso).

PT-P-151 — Conceder exoneração, de acordo com o item I do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 28 de agosto de 1975, a Antonio Carlos Cohen Leite, matrícula número 2.055.709, ponto nº 181.638, do cargo de Mensageiro, Código GL-305.1, do Quadro Suplementar do IPASE. (Processo número 61.142-77 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na letra b, do artigo 1.º do Ato Institucional nº 10 e de conformidade com o Parecer número I-079, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 1970, resolve:

PT-P-152 — Fixar, a partir de 8 de julho de 1970, no valor correspondente a 1/3 (um terço) dos vencimentos, os proventos da aposentadoria efetivada, através do Decreto de 20 de julho de 1977, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente — BI nº 143-77, relativa ao Procurador de 3.ª Categoria, José de Amarim Pereira, matrícula nº 1.395.397, ponto nº 188.897, do Quadro Suplementar do IPASE (Processo nº 57.806-77 e apensos).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

PT-P-156 — Conceder rescisão de acordo com o artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a partir de 1.º de janeiro de 1978, do Contrato de Trabalho da servidora Maria José Rodrigues da Silva, ponto nº 180.345, do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", Código LT-SA-801, Referência 24, da Tabela Permanente do IPASE (Processo nº 5.085-78).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Nº 160 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, a Leda Avila de Oliveira, matrícula nº 1.259.835, ponto nº 185.289, no cargo de Agente Administrativo Classe "C", Código SA-801, Referência 33, do Quadro Permanente do IPASE, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção (PRR), Código DAI-111.2, nº 12.830.095, da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento (DPR), do Departamento do Pessoal (DP), integrado à Administração Unificada do PRE-INPS, nos termos do artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964 (Processo número 63.765-78 e apensos).

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972, e de acordo com as Portarias ns. P/Br 126-73 e 84/75, resolve:

Nº 161 — Homologar a Ordem de Serviço HSU nº 219, de 1.º de novembro de 1977, que contratou, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para empregos de Enfermeiro, Classe "A", Código LT-NS-904, Referência 33, em vagas mantidas na Tabela Permanente do Hospital Presidente Médici — HSU aprovada pelo Decreto nº 18.656, de 1.º de novembro de 1976, publicado no Diário Oficial de 5 subsequente, as candidatas: Maria Robertina Vasconcelos Ana Maria de Abreu Viana Tereza Alvarenga

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução número 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

Nº 162 — Aposentar, de acordo com os itens III dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Aurea Bandeira Correa, matrícula nº 1.056.224, ponto número 181.990, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo 3.456-77).

Nº 163 — Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345 de 1964, a Oswaldo Pires de Mello, matrícula nº 1.279.833, ponto número 187.326, no cargo de Agente Administrativo Classe "C", Código SA-801 Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 4.610-77).

Nº 164 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Jail Leopoldo de Souza matrícula nº

1.900.707, ponto nº 184.171, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801 Referência 32 do Quadro Permanente do IPASE com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função de Agente, Código DAI-111.3, número 13.830.599, da Agência de Uberaba (MGUBB), da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), integrada à Administração Unificada do PRE-INPS nos termos do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964 (Processo nº 62.577-77 e apensos).

Nº 165 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, Carlos Lúcio de Souza, matrícula nº 2.035.860, ponto nº 182.203, no cargo de Agente Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número ... 61.895-77 e apenso).

Nº 166 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, a Maria João Rabelo Canela, matrícula nº 1.742.824, ponto número 186.299, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", Código M-1006, Referência 22, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 63.154-78 e apensos).

Nº 167 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Manoel Ferreira de Lima, matrícula número 2.124.431, ponto número 185.721, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número ... 60.560-77 e apenso).

Nº 168 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Herval Chamarelli, matrícula número 1.054.698, ponto número 183.811, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.896-77).

Nº 169 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Altivo da Silva Barroso, matrícula número 2.035.848, ponto número 181.390, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número ... 61.408-77).

Nº 170 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Manoel Teixeira de Castro Filho, matrícula número ... 1.911.359, ponto número 185.786, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202, Referência 8, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.407-77).

Nº 171 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a Riolando Sampaio, matrícula número 1.943.369, ponto nº 187.682, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 16, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 61.767-77).

Nº 172 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Maria Thereza Lopes Campos, matrícula número ... 1.055.160 ponto número 186.476, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B",

Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 61.276-77).

Nº 173 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, José dos Santos Mattio, matrícula número 1.058.088, Ponto número 184.768, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "A", Código NM-1006, Referência 4, do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 57.975-77).

Nº 174 — Aposentar, de acordo com os itens III, dos artigos 176 e 178, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, Genaro de Medeiros Neves, matrícula número 1.033.064, ponto número 183.410, no cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-1201, Referência 13, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número .. 3.138-77).

Nº 175 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, a José Sôphocles de Albuquerque, matrícula número 1.770.325, ponto número 185.070, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801, Referência 32, do Quadro Permanente do IPASE (Processo número .. 4.433-77).

O Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG) do IPASE — PRÉ — INPS, usando das atribuições

que lhe conferem a Portaria número 1.559 de 26 de dezembro de 1977 e tendo em vista o disposto na Instrução número 27, de 9 de dezembro de 1977, resolve:

Portaria DAG número 26, de 28 de fevereiro de 1978, Dispensar Marina Moraes Franco, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Código SA-801, Referência 24, matrícula número 1.382.364, ponto número 186.542, do Quadro Permanente do IPASE, da função de Chefe da Seção de Licitações, Código DAI-111.1, número 11830057, do Serviço de Compras (DGC), da Divisão de Material (DGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), integrado à Administração Unificada do Pré-INPS. (Processo nº 63.118-78).

O Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG) do IPASE — PRÉ — INPS, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria número 1.559 de 26 de dezembro de 1977 e a Instrução número 3, de 9 de janeiro de 1978, resolve:

Portaria DAG número 27, de 28 de fevereiro de 1978, Designar Yolanda Murrillo de Bessa Antunes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Código SA-801, Referência 29, matrícula número 1.382.476, ponto número 188.720, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a função de Chefe da Seção de Licitações (GCL), Código DAI-111.1, nº 11830057, do Serviço de Compras (DGC), da Divisão de Material (DGM), do Departamento de Administração Geral (DAG), integrado à Administração Unificada do Pré-INPS. (Processo número 63.118-78.)

FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Portaria nº 3 de 9 de janeiro de 1978, da Superintendência de Seguros privados, publicada no D.O - Seção I, Parte II, de 16 de janeiro de 1978.

CERTIDÃO

Processo nº 4.195/78

CERTIFICO que FEDERAL DE SEGUROS S.A. arquivou nesta Junta sob o nº 40.573 por despacho de 28 de fevereiro de 1978, da 2ª Turma, Diário Oficial da União de 16.11.78, que publicou Portaria SUSEP, nº 03, de 9.1.78, que aprovou alterações estatutárias, conforme deliberações da AGE de 29.11.77,

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 28 de fevereiro de 1978. Eu, Wilma de A. Pereira, escrevi, conferi e assino. Eu, ALVARO PEIXOTO, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento
Cr\$ 60,00.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 10:30 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 10:30 horas, na rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, acionistas da Federal de Seguros S.A., conforme verificado do Livro de Presença, preenchido e assinado na forma do que prescreve o art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocados por aviso publicado no Diário Oficial da União, edições de 14, 16, 17/11/77, bem como nas edições de 16, 17, 18/11/77, dos jornais de grande circulação "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio", desta cidade, cientes do teor do aviso adiante transcrito: "O Diretor-Presidente da Federal de Seguros S.A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de novembro de 1977, às 10:30 horas, em sua sede social, na cidade do Rio de Janeiro, a rua Santa Luzia, 732, 7º andar, com a seguinte Ordem do Dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Outros Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1977. ass.) Sergio Viola — Diretor-Presidente". De acordo com o art. 18, alínea "c" dos vigentes estatutos, o Sr. Sergio Viola Presidente da Companhia instalou os trabalhos, declarando aberta a Assembléia Geral Extraordinária, de vez que "quorum" legal para decisão e regular se achava, em face do que dispõe o art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a representação outorgada pelas entidades acionistas mandatárias, como se vê às fls. 5 do Livro de Presença de acionistas e documentação hábil arquivada na Companhia. Do total de 70.000.000 de ações correspondentes a um voto cada uma, compareceram: a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — 69.562.885 ações, ordinárias nominativas; b) Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) — 66.675 ações ordinárias nominativas; c) Caixa Econômica Federal (CEF) — 66.675 ações ordinárias nominativas; d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) — 56.805 ações ordinárias nominativas; e) Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — 56.805 ações ordinárias nominativas; f) Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas (SASSE) — atualmente extinto por força da Lei nº 6.430 de 7 de junho de 1977 e cujos bens se encontram confiados ao INPS, consoante o Decreto nº 80.012, de 25 de julho de 1977 — 66.675 ações ordinárias nominativas, o qual foi representado pelo INPS. A seguir, convidou para compor a Mesa o Dr. Josias José de Mello, representante do acionista Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), bem como para secretariar os trabalhos da Assembléia. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente anunciou a presença do Sr. Membro do Conse-

lho Fiscal da Sociedade, Dr. Frederico José de Souza Rangel e a do Sr. Walter Faria, representante da empresa BINAH — Auditores e Consultores Associados Ltda, auditores externos da sociedade, os quais se achavam presentes para prestarem eventuais esclarecimentos ou informações aos acionistas. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria". Senhores Acionistas: Permitimo-nos submeter à deliberação de V. Sas. o anexo projeto de alteração dos estatutos da Federal de Seguros S.A., visando sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dentro do prazo, a expirar-se em fevereiro do próximo ano, estabelecido no art. 296, desse diploma legal. Visou o projeto a ater-se, preferentemente, àquelas alterações imperativamente determinadas pela lei nova, bem como à supressão de disposições de caráter transitório, já exauridas pelo decurso do tempo. Na primeira categoria dessas alterações foram acrescidos ao código da sociedade artigos disciplinando a constituição e a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal para atuarem a partir de 1978, com a fixação do mandato de cada um dos titulares desses órgãos colegiados pelo prazo de três anos, dado que só no próximo exercício, passarão a ser aplicados plenamente todos os preceitos da recente lei das sociedades anônimas. As disposições transitórias cuidam, apenas, com vistas ao Regimento Interno da sociedade de estabelecer o prazo de sessenta dias, a contar da posse do Conselho de Administração, para que este, dentro das suas atribuições estatutárias elabore e aprove aquele Regimento. Foi suprimido o artigo 28, do atual estatuto, que se referia a convênios que, no nascedouro da sociedade, ainda se faziam necessários, no que concerne à encampação da carteira de seguros de vida e elementares do IPASE, problema já, a esta altura, superado. Está a Diretoria na convicção de que, adotando o projeto ora submetido à deliberação dos Senhores acionistas, logrará, no caso de sua aprovação preservar a atual estrutura executiva, já posta a prova com resultados satisfatórios, de modificações prejudiciais à sua eficiente atuação, como também, liberará a sociedade de maiores ônus como o restringir ao mínimo legal o número dos membros do Conselho de Administração, cuja Presidência, cumulativamente exercida pelo Diretor-Presidente, se constituirá em fator de inegável estímulo à harmonia e entrosamento dos órgãos colegiados de deliberação e de execução. Renovando a V. Sas. nossos protestos de elevada consideração e apreço, subscrevemo-nos, atenciosamente. Ass.) Sergio Viola — Diretor-Presidente; Simon Chveid — Diretor de Finanças; Antônio Holanda Moura — Diretor de Administração; Caleb do Espírito Santo — Diretor de Operações. Esclareceu que acompanhava a Proposta da Diretoria o seguinte projeto de Estatuto: Estatuto Social da Federal de Seguros S.A. Capítulo I — Denominação — Sede — Objeto — Duração. Art. 1º — A Federal de Seguros S.A., fundada por escritura pública, lavrada em 08.11.1968 nas Notas do 24º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pela legislação que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Art. 2º — A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo manter sucursais, representações, agências ou escritórios em outras praças do país ou no exterior, observadas as disposições legais. Parágrafo único — A constituição da sociedade obedeceu autorização constante do artigo 143 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Art. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros do Ramo Vida e dos Ramos Elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, atendidos os dispositivos que disciplinarem o assunto. Parágrafo único — A natureza jurídica da sociedade é de "economia mista", como dispõe o Decreto-lei nº 200, de 25.2.67. Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital e Ações — Art. 5º — O capital da sociedade é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, cujo valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º — A ação é indivisível em relação à sociedade, revestindo sempre a forma nominativa. § 2º — A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações. § 2º — Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 6º — As chamadas para integralização de capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Assembléia, a qual fixará o número e o valor das parcelas e respectivas épocas de pagamento. Capítulo III — Administração — Art. 7º — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria-Executiva. Art. 8º — O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) membros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, sendo um deles por indicação dos acionistas minoritários, devendo a escolha recair em pessoas naturais, que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo. § 1º — A Assembléia Geral indicará o membro que deverá exercer a Presidência do Conselho de Administração e seu substituto eventual, observado o disposto na Lei sobre o assunto. § 2º — No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu substituto assumirá automaticamente a Presidência e de comum acordo com o Conselheiro remanescente designará novo membro para o Conselho de Administração, devendo a primeira Assembléia Geral ordinária ou extraordinária que se realizar eleger novo Presidente e novo Conselheiro ou manter os substitutos em exercício. § 3º — No caso de vaga de outro cargo de Conselheiro, que não o de Presidente do Conselho, os remanescentes designarão o seu substituto, devendo a primeira Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária que se realizar eleger o novo Conselheiro ou manter o substituto. § 4º — O Presidente do Conselho de Administração será também o Presidente da Assembléia Geral. § 5º — O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos. § 6º — Em caso de impedimento temporário seu ou de algum Conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo de impedimento. Art. 9º — A Diretoria-Executiva será composta, além do Diretor-Presidente, cujo cargo será exercido cumulativamente pelo presidente do Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral, de mais três Diretores, acionistas ou não, que serão de livre escolha do Conselho de Administração, designados Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Diretor de Operações. § 1º — A Diretoria-Executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto cumulativo para desempate. Fica facultado ao Presidente do Conselho havendo justa causa, sustar o cumprimento de qualquer deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva e, em o fazendo, submeterá a deliberação cujo cumprimento sustar, a decisão da Assembléia Geral dos Acionistas. § 2º — Com exceção do Diretor-Presidente, os demais membros da Diretoria-Executiva poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, desde que considero a destituição conveniente aos interesses da sociedade. Art. 10 — Em caso de impedimento temporário seu ou dos Diretores, o Diretor-Presidente designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo do impedimento. Art. 11 — Vagando-se cargo de Diretor, o Conselho de Administração promoverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a eleição do novo ocupante. Parágrafo único — Até a data da posse do eleito, no caso de vagar-se cargo de Diretor, será este exercido, em regime cumulativo, por qualquer Diretor remanescente, designado pelo Diretor-Presidente. Art. 12 — O mandato dos membros do Conselho de Administração, bem como o dos integrantes da Diretoria-Executiva é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 13 — Os membros do Conselho de Administração, assim como os Diretores eleitos em decorrência de vacância do cargo, completarão o mandato do respectivo antecessor. Art. 14 — Os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva serão empossados mediante termo lavrado nos respectivos livros de Ata das Reuniões, após apresentar declaração de bens e prestar caução de 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia da respectiva gestão. § 1º — O mandato dos Conselheiros e Diretores em exercício, se prorrogará até a posse dos novos titulares eleitos pela Assembléia e pelo Conselho de Administração, respectivamente. § 2º — Todos os Conselheiros e Diretores, independentemente das atribuições conferidas pelos Estatutos, respondem, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com as leis, normas e instruções regulamentares. § 3º — A declaração de bens a que se refere o presente artigo será anualmente atualizada. Art. 15 — Os Conselheiros e Diretores terão remuneração mensal

fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao Diretor-Presidente, a título de representação, gratificação não inferior a 20% (vinte por cento) da respectiva remuneração. Art. 16 — Incorrerá em perda automática do mandato o Conselheiro ou Diretor que, salvo motivo de férias ou viagem em objeto de serviço, ou por motivo de reconhecida força maior, não comparecer a duas reuniões consecutivas do órgão que integram, ou a seis não consecutivas num só exercício social. Art. 17 — Ao Conselho de Administração compete, além do disposto na Lei nº 6.404 de 15.12.76, e outros textos legais: a) o estabelecimento de planos e critérios que consubstanciem a orientação geral dos negócios e a política administrativa da sociedade; b) a aprovação da estrutura organizacional e do Regimento Interno da sociedade; c) a autorização para aquisição ou alienação de bens imóveis, bem assim para a constituição de ônus reais sobre os mesmos, mediante proposta da Diretoria; d) a elucidação de dúvidas que eventualmente venham a pairar no âmbito das competências estatutária e regimental; e) a aprovação do orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária mensal. Art. 18 — O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no último dia útil de cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente. Art. 19 — Compete à Diretoria, como órgão executivo, além das atribuições definidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76: a) o cumprimento e a manutenção da orientação delineada pelo Conselho de Administração, pela Legislação pertinente às atividades seguradoras e outras disposições legais aplicáveis à sociedade; b) a publicação, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no Diário Oficial da União, e em jornal de grande circulação, do relatório anual da administração, com as competentes demonstrações financeiras e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; c) a proposição de dividendos; d) a deliberação a respeito da criação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios, com envio da matéria à homologação do Conselho de Administração; e) a manifestação sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores; f) o acompanhamento da execução do planejamento operacional e administrativo de cada exercício; g) o estabelecimento dos critérios de remuneração, seleção e treinamento do pessoal da sociedade. Parágrafo único — A Diretoria-Executiva se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por semana e, facultativamente, nas semanas cujos dias úteis forem diminuídos por motivo de feriado ou ordem pública, com pauta de assuntos, fixada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, prévia ciência, com idêntica antecipação, de todos os membros da Diretoria. Art. 20 — Aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva cabe, em conjunto, ao fim de cada exercício, social, assinar as demonstrações financeiras, previstas na Lei nº 6.404, de 15.12.76. Art. 21 — A movimentação das contas bancárias da sociedade, competirá: a) ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Finanças; b) ao Diretor de Finanças com outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente, nos casos de impedimento deste último. Parágrafo único — A faculdade acima poderá ser outorgada por mandato, a funcionários da Matriz ou dos Órgãos Locais, exigida para seu exercício, em qualquer caso, a assinatura conjunta de dois mandatários. Art. 22 — A assinatura de contratos, convênios e escrituras, e quaisquer atos que envolvam obrigações para a sociedade, caberá ao Diretor-Presidente juntamente com o Diretor da área de competência do respectivo ato. Art. 23 — As apólices e contratos de seguro serão assinados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor de Operações, ou por Procuradores que esses Diretores designarem em conjunto. Do Diretor-Presidente: Art. 24 — Cabe ao Diretor-Presidente a direção e coordenação geral dos trabalhos da sociedade. Art. 25 — São da competência privativa do Diretor-Presidente, na qualidade de gestor da sociedade e observadas as regras legais e estatutárias: a) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; b) presidir as reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria-Executiva; c) convocar, quando julgar cabível ou por solicitação de qualquer Diretor, reunião extraordinária da Diretoria-Executiva; d) admitir, comissionar, promover, licenciar, designar, transferir, dispensar, demitir e punir funcionários, observado, em qualquer das hipóteses, o disposto no art. 22; e) delegar poderes e competência quando conveniente e descentralização dos serviços da sociedade; f) coordenar estudos, planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos da sociedade, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; g) praticar os demais atos de gestão inerentes às atribuições do seu cargo. Capítulo IV — Art. 26 — A ação operacional e administrativa inerente aos planos e projetos da sociedade se processará através dos Departamentos de Finanças, de Administração e de Operações, os quais serão dirigidos pelos Diretores que o Conselho de Administração eleger. Art. 27 — Os Departamentos terão as seguintes funções básicas: A — Departamento de Finanças — 1 — Cadastramento do patrimônio da sociedade, estabelecendo seus valores e atualizando as reservas com observância das normas que lhe forem peculiares. 2 — Processamento de estudos e pesquisas relativos às áreas, métodos, sistemas e diversificação de aplicações. 3 — Elaboração de projetos e programas de aplicação das reservas e dos lucros da sociedade. 4 — Elaboração do orçamento-programa da sociedade e remessa do mesmo à aprovação da Diretoria, antes do início de cada ano social. 5 — Estruturação, orientação, sistematização e controle da contabilidade, de molde a mantê-la em condições de oferecer dados e resultados de orientação do processo decisório da administração. 6 — Orientação e fiscalização da arrecadação da receita e controle das despesas, a fim de cumprir o orçamento-programa. 7 — Manutenção da guarda de todos os valores da sociedade, livros, ações e títulos. 8 — Manutenção e controle das caixas responsáveis por pagamentos e recebimentos, com fornecimento ao Diretor-Presidente de resultados sintéticos diários da posição financeira da sociedade. 9 — Manutenção e processamento, em caráter permanente, de auditoria interna, a par de inspeções, auditagens específicas ou extraordinárias e sindicâncias, devendo o resultado destas últimas ser objeto de imediato relatório conclusivo, destinado à consideração da Diretoria-Executiva. 10 — Estudo, coordenação e atendimento das obrigações fiscais da sociedade. 11 — Sistematização, constante e atualizada, de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação da situação da sociedade em nível global e setorial. 12 — Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e proposta de soluções ou medidas julgadas necessárias, destinado a exame pela Diretoria-Executiva. B — Departamento de Administração. 1 — Estudo, planejamento e execução de todas as atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas, sistematização e controle do órgão de pessoal, metodizando o recrutamento, a seleção, a admissão, a movimentação e a dispensa de empregados, com observância das normas legais, regulamentares e regimentais em vigor. 3 — Estruturação, orientação, sistematização e controle do órgão responsável pelas compras de material, guarda, manutenção e movimentação dos suprimentos necessários ao funcionamento da sociedade, bem como pela venda do que for considerado inservível. 4 — Manutenção e modernização permanente dos sistemas de comunicações e outras atividades gerais, necessárias ao pleno funcionamento da sociedade. 5 — Permanente guarda do patrimônio da sociedade e conservação dos seus bens móveis e imóveis. 6 — Determinação de arquivamento de toda a documentação da sociedade, mantendo-a em permanentes condições de utilização imediata. 7 — Manutenção, sempre atualizada, do registro de todas as atividades dos Departamentos da sociedade. 8 — Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e proposta de soluções ou medidas que julgar necessárias, destinado a exame pela Diretoria-Executiva. C — Departamento de Operações. 1 — Dinamização da política de produção de seguros, dentro do regime competitivo do mercado, adotando compatível estratégia de vendas, resguardada pela necessária seleção de riscos. 2 — Planejamento, coordenação, orientação e fiscalização das atividades de produção, estabelecendo o intercâmbio da sociedade com as congêneres no país e no exterior. 3 — Processamento do recrutamento e seleção do pessoal cuja atribuição direta

seja o incremento da produção. 4 — Estudo e proposição da dispensa de pessoal, cuja produção apurada através de análises dos custos operacionais, não se configure rentável aos interesses da sociedade. 5 — Estudos e sugestões versando a criação, transformação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios. 6 — Elaboração, mensal, de relatórios analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas julgadas necessárias, destinado a exame pela Diretoria. 7 — Coordenação, organização, orientação e fiscalização, sob o aspecto técnico, da execução dos serviços relacionados às atividades de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessões da sociedade. 8 — Planejamento, estudo e verificação da conveniência ou viabilidade dos planos de seguros e da ampliação ou restrição das respectivas carteiras. 9 — Pesquisa, tabulação e registro dos dados informativos sobre o mercado segurador nacional e estrangeiro, de modo a orientar o processo decisório e de oferecimento de informações. 10 — Fiscalização do processamento das liquidações de sinistros e autorização para o seu pagamento, podendo delegar competência aos gerentes ou representantes para que o façam até os limites que a Diretoria considerar razoável, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 21. Capítulo V — Conselho Fiscal. Art. 28 — A sociedade terá, em caráter permanente, um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — Um dos membros e seu respectivo suplente, será eleito por indicação dos acionistas minoritários. Art. 29 — O Conselho Fiscal terá a atribuição que a Lei lhe confere. Art. 30 — Os membros efetivos perceberão a remuneração estabelecida pela Assembléia Geral e o seu valor para cada membro em exercício será no mínimo igual a um décimo da que for, em média atribuída a cada Diretor. Capítulo VI — Assembléia Geral. Art. 31 — A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente até 31 de março de cada ano e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo único — A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembléia, observado o disposto nestes Estatutos e na legislação pertinente às Sociedades Anônimas, Capítulo VII — Exercício Social — Reservas — Distribuição de Lucros. Art. 32 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 33 — Aprovado o Balanço social levantado com base em 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares e constituídas as provisões e reservas ordenadas pela legislação aplicável à sociedade, o lucro líquido será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) destinado à reserva legal, a fim de garantir a integridade do capital social, a qual não excederá a 25% (vinte e cinco por cento) do capital aludido; b) 10% (dez por cento) do lucro líquido como dividendo aos acionistas, ressalvada a faculdade prevista no § 3º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.76; c) o saldo será contabilizado como reserva para aumento do capital, respeitado o limite legal. Parágrafo único — Tendo em vista os resultados operacionais do exercício, poderá a Assembléia Geral que apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, estabelecer gratificação a ser concedida à Diretoria e aos empregados, proporcional aos meses trabalhados, desde que aos acionistas sejam distribuídos dividendos nunca inferiores a 6% (seis por cento). Capítulo VIII — Disposições Transitórias. Art. 34 — O Conselho de Administração será constituído e instalado no exercício social a iniciar-se a 1º de janeiro de 1978. Art. 35 — Dentro de sessenta dias, contado da data em que for instalado, o Conselho de Administração deverá aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Interno da sociedade. Concluída a leitura, a proposta de alteração dos Estatutos Sociais foi posta em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, não havendo impedimentos ou abstenções legais, dada a natureza da matéria discutida e aprovada. A seguir, como nada mais houvesse a tratar em relação ao 2º item da Ordem do Dia, assim exaurida a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente, os suspendeu, enquanto lavrada a presente ata no Livro correspondente, o que, uma vez feito, ensejou o reinício dos referidos trabalhos, tendo sido a ata lida, discutida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os Membros do Conselho Fiscal e o representante dos auditores externos, também presentes, e da qual, por mim, Secretário, foram tiradas e autenticadas três cópias para os devidos fins, dando então o Sr. Presidente como encerrada a Assembléia Geral Extraordinária (ass.) Luiz Leite de Queiroz (INCRA); Luiz Lebreiro (IAA); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (INPS); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (SASSE); Ivan Vasconcelos (CEF); Josias José de Mello (IPASE); Sergio Viola (Federal de Seguros S.A.).

FEDERAL DE SEGUROS S.A.

Sergio Viola
Diretor-PresidenteAntônio Holanda Moura
Diretor de Administração
Federal de Seguros S.A.SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — JUCERJA

CERTIDÃO

Processo nº 4.194/78

CERTIFICO que FEDERAL DE SEGUROS S/A. arquivou nesta Junta sob o nº 40.572 por despacho de 28 de fevereiro de 1978, da 2ª Turma, ata da assembléia geral extraordinária de 29.11.77, que alterou os Estatutos, a fim de adaptá-los à Lei 6.404/76,

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 28 de fevereiro de 1978. Eu, Wilma de A. Pereira escrevi, conferi e assino. Eu, ALVARO PEIXOTO, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento
Cr\$ 458,00ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
14 DE FEVEREIRO DE 1978, ÀS 10:30 HORAS

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:30 horas, na sede social da Federal de Seguros S.A., à rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, acionistas da Federal de Seguros S.A., conforme verificado no Livro de Presença, preenchido e assinado na forma do que prescreve o art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por aviso publicado no Diário Oficial da União, edições de 23, 24 e 25 de janeiro de 1978, bem como nas edições de 23, 24 e 25 de janeiro de 1978, respectivamente, nos jornais de grande circulação "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio", cientes do teor do aviso adiante transcrito: "O Diretor-Presidente da Federal de Seguros S.A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:30 horas, em sua sede social, na cidade do Rio de Janeiro, à

rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros de seu Conselho de Administração e fixação dos honorários respectivos; b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978. ass.) Sergio Viola - Diretor-Presidente". De acordo com os estatutos vigentes, o Sr. Sergio Viola, Diretor-Presidente da Companhia instalou os trabalhos, declarando aberta a Assembléia Geral Extraordinária, de vez que havia "quorum" legal para decisão sobre a matéria constante da ordem do dia, e regular se achava, tendo em vista o artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a representação outorgada pelas entidades acionistas mandatárias, como se vê às fls. 5 do Livro de Acionistas e documentação hábil arquivada na Companhia. Do total de 70.000.000 de ações correspondentes a um voto cada uma, compareceram: a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) - 69.562.585 ações ordinárias nominativas; b) Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) - 66.675 ações ordinárias nominativas; c) Caixa Econômica Federal (CEF) - 66.675 ações ordinárias nominativas; d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - 56.805 ações ordinárias nominativas; e) Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) - 56.805 ações ordinárias nominativas; f) Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômários (SASSE) - atualmente extinto por força da Lei nº 6.430, de 07 de junho de 1977 e cujos bens se encontram confiados ao INPS, consoante o Decreto nº 80.012, de 25 de julho de 1977 - 66.675 ações ordinárias nominativas, o qual foi representado pelo INPS; g) Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM) - 56.805 ações ordinárias nominativas. A seguir, o senhor Presidente convidou para compor a Mesa o Dr. Josias José de Mello, brasileiro, casado, advogado e Procurador do IPASE, residente e domiciliado em Brasília - DF, na SQ 114, representante do acionista IPASE, bem como para secretariar os trabalhos da Assembléia. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente anunciou a presença do Sr. Membro do Conselho Fiscal da sociedade, Dr. Frederico José de Souza Rangel e a do Sr. Walter Faria, representante da BINAH - Auditores e Consultores Associados Ltda., auditores externos da sociedade os quais se achavam presentes para prestar eventuais esclarecimentos ou informações aos acionistas. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, "Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários respectivos", o Senhor Presidente esclareceu aos senhores acionistas que, nos termos do que contém o art. 239 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o art. 8º do Estatuto Social aprovado pela A.G.E. de 29.11.77, cabe à minoria acionária eleger um dos membros do Conselho de Administração. Pela ordem solicitou a palavra o representante do IPASE, acionista majoritário, representando a totalidade de 70.000.000 de ações, 69.562.585 equivalentes a um voto cada uma, o qual indicava para membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de 3 anos e com a qualidade de Presidente e de substituto deste, respectivamente, os Senhores Doutores Sergio Viola, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade nº 167.166; expedida pelo Ministério da Marinha, CPF nº 02345527/00, e o Sr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 248, expedida pelo TRE, CPF nº 003393007/44, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Antonio Basílio, 201 apto. 702 e Rua Igarapava nº 71, C-01, respectivamente. Submetida a proposta à consideração da Assembléia, pela unanimidade dos acionistas presentes, representando 69.933.025 votos, foi a mesma aprovada sem restrições. Em seguida, pela ordem, solicitou a palavra o representante do INPS, o qual, por si e pelo SASSE como no início foi mencionado e com a qualidade de acionista da minoria, indicava para membro do Conselho de Administração, pelo prazo de 3 anos, o Senhor Doutor Alcides Santos Pessoa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3670, expedida pela OAB-RJ, CPF nº 027773637/49, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Rainha Elizabeth, 699 apto. 701, considerando o "currículum" apresentado, o qual fica arquivado na Companhia. Foi a proposta submetida à deliberação da Assembléia, abstendo-se o IPASE, representando a maioria acionária, de votar, sendo a mesma aprovada por toda minoria acionária presente, constituída pelas seguintes entidades: INPS, SASSE, IAA, CEF, INCRA e CIBRAZEM, possuidoras de 370.440 ações ordinárias nominativas com direito a um voto cada uma. Ainda, relativamente ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que à Assembléia caberia, já nesta altura sem abstenções legais, se pronunciar sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração que acabavam de ser eleitos. Pela ordem pediu a palavra o representante do IPASE, sugerindo à Assembléia que a remuneração aludida fosse fixada de conformidade com o critério estabelecido no art. 152 da Lei das Sociedades Anônimas. Assim a remuneração dos Conselheiros ora eleitos poderia ser sempre igual a 0,3 (três décimos) do que vem ou vier a perceber o Diretor componente da Diretoria-Executiva da Companhia. A proposta, pela unanimidade dos presentes à Assembléia, foi aprovada. Esgotados os assuntos do primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que passaria ao item seguinte - "Assuntos Gerais" -, tendo informado, de início, que a Junta Comercial do Rio de Janeiro havia colocado em exigência o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1977, que tratou da aprovação do estatuto da Companhia. Entende a Junta Comercial que os percentuais de 25% e 10% mencionados, respectivamente, nas alíneas a e b do art. 33 do Estatuto votado, devem ser alterados para 20% e 25%, também respectivamente. Para solução rápida do assunto e arquivamento da ata, sugeriu a Assembléia que as alíneas a e b do art. 33 mencionado, passasse a ter a seguinte redação, ratificada a Ata da A.G.E. de 29.11.77 em todos os demais termos: "a) 5% (cinco por cento) destinado à reserva legal, a fim de garantir a integridade do capital social, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital aludido; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como dividendo aos acionistas, ressalvada a faculdade prevista no § 3º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976". A Assembléia, pela unanimidade dos presentes, aprovou a re-ratificação antes referida. A seguir, como nada mais houvesse a tratar, assim exaurida a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente os suspendeu, equanto se lavrava a presente ata no Livro correspondente, o que, uma vez feito, ensejou o reinício dos referidos trabalhos, tendo sido a ata lida, discutida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com o membro do Conselho Fiscal e o representante dos auditores externos, também presente, e da qual por mim Secretário, foram tiradas e autenticadas três cópias para os devidos fins, dando então o Senhor Presidente como encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. Ass.) Josias José de Mello (IPASE); Luiz Lebreiro (IAA); Ivan Vasconcellos (CEF); Raulfo

Alves (INCRA); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (INPS); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (SASSE); Walter Faria (BINAH); Rogerio Lobo Filho (CIBRAZEM); Frederico José de Souza Rangel (Conselho Fiscal); Sergio Viola (FEDERAL DE SEGUROS S.A.).

Confere com o original lançado no livro próprio

SERGIO VIOLA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

CERTIDÃO

Processo nº 10.153/78

CERTIFICO que FEDERAL DE SEGUROS S/A. arquivou nesta Junta sob o nº 40574 por despacho de 28 de fevereiro de 1978, da 2ª Turma, ata da assembléia geral extraordinária de 14.2.78, que elegeu os membros do Conselho de Administração, fixou-lhes os honorários e re-ratificou a AGE de 29.11.77,

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 28 de fevereiro de 1978. Eu, Wilma de A. Pereira escrevi, conferi e assino. Eu, ALVARO PEIXOTO, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino.

Taxa de arquivamento (Nº 3406 - 14-3-78 - Cr\$11.700,00)
Cr\$ 458,00

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DO CONVENIO Nº 17-A/77

ESPECIE: Convênio que entre si fazem a CNEN e o CNPq (PROCESSO-CNEN-Nº 103.681/76).

PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

OBJETO: Regular a utilização, pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), do equipamento "IR-RADIADOR GAMA CO-60", de propriedade da CNEN, para o desenvolvimento de atividade de pesquisas.

FUNDAMENTO: Celebrado de acordo com o disposto na Lei Nº 4118, de 27 de agosto de 1962 e Lei Nº 6189, de 16 de dezembro de 1974 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 463a. Reunião, em 24 de agosto de 1977.

VIGENCIA: Firmado para vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos.

ASSINATURAS: Prof. Hervásio Guimarães de Carvalho, pela CNEN, e Warwick Estevam Kerr, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

CONTRATADA: Huna Ar Condicionado Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e reparos do "Ar Condicionado Central" da Sede da CNEN.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços, Edital Nº 02/78, conforme o disposto no art. 127, inciso II, § 3º, do Decreto-lei Nº 200, de 23 de fevereiro de 1967.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos à conta da verba número 09100212169 - Coordenação da Política Nacional de Energia Nuclear - Elemento de Despesa Nº 3132-06 - Outros Serviços de Terceiros - Empenho Nº 166, de 30 de janeiro de 1978 (PROCESSO-CNEN-Nº 100.043/78). Para o exercício de 1979, as despesas serão cobertas pelo mesmo Programa e Elemento de Despesa.

VALOR: É estimado em CR\$ 193.776,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros).

PRAZO: 1 (um) ano de duração, com vigência a partir da data da assinatura.

ASSINATURAS: Prof. Hervaário Guimarães de Carvalho, pela CNEN, e o Sr. Huna Leib Haratz, pela Contratada.

TESTEMUNHAS: Robin Torres Carrilho e Lenise Liberal de Oliveira

OBSERVAÇÃO: O presente Extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/78

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços técnicos celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás.

OBJETO: Prestar todo o Apoio Logístico à SUDECO, através do Escritório Local, que possibilite o acompanhamento físico e financeiro da execução dos projetos do POLOCENTRO, GEOECONOMICA DE BRASÍLIA e POLAMAZÔNIA.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Os recursos financeiros correrão por conta do Projeto "APOIO LOGÍSTICO" dos Programas Especiais.

VALOR: Cr\$ 20.370.559,00 (vinte milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros).

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 11/78

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

OBJETO: A elaboração de um relatório que contenha os antecedentes históricos relacionados com o desenvolvimento demográfico e sócio-econômico da região da Bacia do Alto Paraguai, ficando-se a extensão desse estudo até o ano de 1960.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Cr\$118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros) correrão a conta do Orçamento próprio da Universidade, para o exercício de 1978; Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) correrão a conta do Programa de Desenvolvimento do Pantanal, Projeto-Estudo de Desenvolvimento Integrado da Bacia do Alto Paraguai - EDIBAP, recursos esses oriundos do FIDAE e consignados na Esposição de Motivos nº 134/77.

VALOR: Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros).

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S.A.

CCC 00.000.000/0001-91

No Gabinete da Presidência deste Banco, em Brasília, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, a partir desta data, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília (DF), 7 de março de 1978.

Oswaldo Roberto Colin
Diretor Administrativo
no exercício da Presidência
(Dias 08/09 e 10/03/78)

Carteira de Comércio Exterior

Comunicado nº 78/12

A CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR (CACEX) do Banco do Brasil S.A., tendo em conta que a quebra da safra de soja tornou necessário manter, temporariamente, as restrições de controle das exportações de grãos, farelo, torta, e óleo de soja, com vistas a preservar a normalidade do abastecimento interno e, considerando que o assunto foi amplamente debatido em reunião de 8/3/78 do Subcomitê Técnico da Soja e merecido, na oportunidade, aprovação unânime dos representantes das entidades da classe do setor, torna público o seguinte:

- I - a contratação de vendas ao exterior dos mencionados produtos somente pode ser considerada concluída, após a emissão, pela CACEX, do respectivo registro;
 - II - reserva-se a CACEX o direito de se manifestar a respeito do pedido de registro de venda solicitado pela empresa, no prazo máximo de 48 horas úteis, contado a partir da data do protocolo de entrega do pedido na agência;
 - III - poderá a CACEX autorizar antecipadamente a exportação de determinadas quantidades dos produtos citados. Para isso, devem as empresas interessadas dirigir-se, por escrito, às agências em que habitualmente operam, indicando as principais características da venda pretendida;
 - IV - continuam suspensas as exportações de óleo de soja, em bruto ou refinado.
2. Finalmente, esclarece que, para o exame dos pedidos de exportação apresentados à CACEX, permanece a obrigatoriedade do visto prévio concedido pelas entidades de classe representativas dos produtores, do comércio e da indústria.

Rio de Janeiro, RJ, 9 de março de 1978
Benedicto Fonseca Moreira
Diretor
Hálio Nicolau Martins
Chefe do Departamento-Geral de Exportação

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 48/78

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 20 (vinte) do mês de abril de 1978, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-101/AL, Trecho Chã do Pilar - Divisa AL/SE, Subtrecho km 201/km 249, no valor aproximado de Cr\$ 25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 48/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1978

ENGº SALVEM BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 52/78

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 20 (vinte) do mês de abril de 1978, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para Seleção de Empresa de Consultoria, objetivando elaboração de projeto de engenharia, na Rodovia BR-364/MT, - Trecho Cuiabá - Divisa MT/GO, Subtrecho km 276 ao km 284 (km 0 em Cuiabá).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 52/78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1978

ENGº SALVEM BORBOREMA DA SILVA
Chefe do Grupo Executivo de Concorrências

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NO
 ESTADO DE GOIÁS - CE/GO-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Goiás, criada pela Portaria INCRA nº 61, de 31 de janeiro de 1.978, publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de fevereiro de 1.978, com fundamento nos artigos 29, 39 e 49 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1.964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1.966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1.971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1.972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1.973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1.976, CONVOCA as seguintes pessoas: Arthur F. Lee, Aurino Ferreira Ludovico, Antonio de Paiva Barbosa, Amador Vieira de Paula, Antonio Alves Miranda, Adalberto Barbosa de Souza, Alvaro Bispo da Fonseca, Alcides Francisco Soares, Antonio Delminio, Agnaldo Gonçalves Lima, Alexandre Pereira, Apolonio Araújo Costa, Américo Verissio da Silva, Ataides Gregório da Silva, Autino Nunes do Valle, Avercino Sidney Rodrigues, Anésio Lopes Alves, Antonio Ferreira Soares, Antonio Pereira da Silva, Arcaja Lisboa Neto, Abel Araujo, Abel Bueno Batista, Burke Wallace Pond, Balduino Pereira Lacerda, Belino Bueno, Cesse Lee Tyson, C.E. May, Chester H. Charleston, Carlos Rabelo, Carlos Alberto Tavares da Silva, Cia Flórida Brasil S/A, Clarence B. Heltin, Charlotte S. Dallas, Canuto Nunes Valle, Claudionor Limeira Gama Cezário Ferreira Leite, Dejalmer Curado Domingues, Domingos Leite, Décio Galdi, Durvácio Pompeu, Delviro Deus Pinto, Dionato Estanislau Bispo, Dagmar Nunes do Valle, Daniel Alves Moraes, Elio Fecht, Ernestides Lie, Elias Rodrigues, Emiliano José de Oliveira, Elizabete Rodrigues Batista, Edson Prado, Euzébio Martins da Cunha, Fábio Ferreira da Rosa, Frank A. Heibicz, Faird E. Hilding, Fritz Gezatsky, Francisco Miguel de Souza, Felix Bispo da Fonseca, Flaviano Francisco Rodrigues, Francisco Rodrigues Neto, Francisco José dos Santos, Firmino Nunes do Valle, Fortunato Pinto do Nascimento, Francisco Ribeiro Gama, Geny Bass Hilton, Gerald Roy McDonald, Gabriel Rodrigues da Silva, Genesio Adad, Holdrado Fonseca, Hermenegildo Pinto do Nascimento, Heleno de Jesus de Souza, Heleno José Martins, Joseph Leas, José Braz da Silva, João Alberto Martins, João Antonio de Araújo Filho, José Habraão, José Agripino da Silva, Justino Nunes Valle, José Peixoto da Silva, João Domingos Freitas, João Bueno, José Soares Silvério, Joaquim de Souza Bonfim, João Tavares Guimarães, José do Carmo, João Hipólito de Resende, Joaquim Cunha Filho, José Miguel, Joarez Pereira Gama, José Francisco dos Reis, José Gomes Lima, José Ribeiro Lopes, Josino José Luiz, João Pereira dos Santos, José Nunes do Valle, João Alves dos Anjos, João Rodrigues Freitas, Jair Vicente Rosa, José Sandes Silvério, José Francisco dos Santos, José Luiz, José Mariano Pinto Nascimento, Jerônimo Rosa, José Carlos Portela, José Carreiro, Luiz Rafael Andiano Macaioli, Lorraine C. Mohe, Luiz Alberto Guimarães, Lindolfo Juscelino de Lemes, Luiz Vieira Mota, Leandro Pinto Borges, Luiz Augusto Pompeu, Lucas Pereira Lacerda, Ludugero Saraiva dos Reis, Luiz Gonzaga Pereira, Leandro Pinto Borges, Michel Lee, Manoel Mauricio, Manoel Pereira Fernandes, Manfredo Hoffmann, Mario Paz Mamede Pereira de Lacerda, Mauro José de Souza, Manoel Pereira de Lacerda, Manoel Bonfim Rodrigues, Neuton Lopes Bezerra, Napoleão Carneiro Pinto, Nelson José de Lemos, Norberto Pereira de Lacerda, Oscar Porto, Osmar Francisco de Oliveira, Odilon Tavares Camara, Paulo José da Silva, Plácido Correia Silva, Pedromiro Barbosa de Souza, Pedro Pereira Favares, Robert Logleton, Ray

mine W. Carrifgon, Ruller Holden, Roberto Almeida Guimarães, Resio de Paula Souza, Raimundo Alves Moraes, Rubens Machado dos Santos, Raul Filho, Rodrigo Gomes, Sérgio Machado Mendonça, Sérgio Martins da Silva, Sebastião de Araújo, Sebastião José da Costa, S.R. Itanley Maltm, Silvio Pedrosa Mundim, Santana Luiz de Brito, Silvio Rodrigues, Suzete Fichrner, Tom Murphi, Tomás P. Petty, Tiburcio Teixeira Chaves, Urbano Luiz da Silva, Valdecy Gomes de Castro, Vadir Costa Muniz, Valdecy Domingos Borges, Vanceri da Muniz, Vitorino Maurício de Souza, Virmond Pinto, Vitalino Amélio Santana, Vera Fichrner, Willian Jane B. Kurthe, W.M. Jairte, Willian Sulvério Borges, Willian Leward, Willian B. Hoyer, Wauvenargue Izório de O. Silva, Wagner Jorge de Melo, Zacarias Martins Dias, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no município de Peixe Estado de Goiás, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua 3 esquina com Avenida Goiás s/nº, Gurupi-GO - CEP 77.400, onde funciona o M.A. INCRA - PROJETO FUNDIÁRIO GURUPI.

Gurupi, 13 de março de 1978

LUZANIRA TEIXEIRA WALDOW

Presidente da CE

O.A.B - 2391/GO.

JOAQUIM MARQUES BATISTA

Membro Técnico da CE

CREA 2088/D-39 Reg. c/ V. 159 Reg.

MEMORIAL DESCRITIVO

Área : 65.146 ha.

Denominação: "Fazenda Bacaina ou Calazans"

Município : Peixe-GO

Partindo da barra do Ribeirão Jatobá, no Rio Cana Brava, na sua margem direita; daí segue o Rio Cana Brava abaixo, por sua margem direita, confrontando com a Fazenda Lages, até encontrar a barra do Córrego Lontra ou Calazans; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com o loteamento Entre Rios até sua cabeceira na fralda de uma serra; daí, segue pela mesma confrontando em linha reta, até a cabeceira do Córrego Lambari; daí, segue o citado Córrego abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até sua barra com o Rio Santa Tereza; daí, segue o citado Rio acima, por sua margem esquerda até encontrar a barra do Córrego Açude; daí, segue o citado Córrego acima, por sua margem esquerda, confrontando com a Fazenda Presídio da Santa Cruz, até sua cabeceira; daí, segue pela mesma confrontação, em linha reta, até encontrar a cabeceira do Ribeirão Jatobá; daí, segue o citado Ribeirão abaixo, por sua margem direita, ainda pela mesma confrontação, até a sua foz no Rio Cana Brava, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos, é de aproximadamente 65.146 ha. (sessenta e cinco mil cento e quarenta e seis

seis hectares), tomando-se como referência, folhas planimétricas, com piladas pela "PROSPEC", na escala de 1:100.000, com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1.953 a 1.957 e publicadas em 1.958.

Gurupi, 13 de março de 1978

JOAQUIM MARQUES BATISTA
CREA 2088/D - 39Reg.c/v 159 Reg.

(DIAS: 27/3 e 4/4/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO PEDRO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 08-78

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, faço público que no dia 4 de abril às 15 horas, na sala da Divisão de Administração da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, serão recebidas as documentações e propostas para a presente Tomada de Preços visando à aquisição de material de Educação Física para as Seções deste Colégio.

A abertura das propostas, em sessão pública, dar-se-á no dia 4 de abril às 15 horas, na sala da Divisão de Administração, 2º andar, no Edifício da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker) Campo de São Cristóvão, 177.

O Edital contendo especificações e condições encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1978. — *Almir Ramos Jobim.*

TOMADA DE PREÇOS Nº 09-78

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, faço público que no dia 4 de abril às 15 horas, na sala da Divisão de Administração da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, serão recebidas as documentações e propostas para a presente Tomada de Preços visando à aquisição de material para a merenda

escolar do Externato Bernardo de Vasconcelos deste Colégio.

A abertura das propostas, em sessão pública, dar-se-á no dia 4 de abril às 15 horas, na sala da Divisão de Administração, 2º andar, no Edifício da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker) Campo de São Cristóvão, 177.

O Edital contendo especificações e condições encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1978. — *Almir Ramos Jobim.*

TOMADA DE PREÇOS Nº 10-78

De ordem do Senhor Diretor-Geral do Colégio Pedro II, faço público que no dia 4 de abril, às 15 horas, na sala da Divisão de Administração da Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, serão recebidas as documentações e propostas para a presente Tomada de Preços visando à aquisição de móveis para o Externato Frei de Guadalupe — Sede deste Colégio.

A abertura das propostas, em sessão pública, dar-se-á no dia 4 de abril, às 15 horas, na sala da Divisão de Administração, 2º andar, no Edifício da Diretoria-Geral (Pavilhão Almirante Augusto Rademaker) Campo de São Cristóvão, 177.

O Edital contendo especificações e condições encontra-se à disposição das firmas interessadas, no endereço acima descrito, diariamente, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Rio de Janeiro, 8 de março de 1978. — *Almir Ramos Jobim.*

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Acham-se à disposição dos acionistas da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, na sua sede social, no Setor Comercial Sul, Edifício Chams, 6º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977.

Brasília (DF), 09 de março de 1978.

HELIO COSTA

Presidente

DIAS: 16-17-20/3/78

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/78

O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, Agência Regional de São Paulo, comunica às firmas nacionais que se acha à disposição dos interessados, Edital de Licitação em Tomada de Preços, com vistas a execução de obras de conservação e manutenção de residências oficiais (3) do Armazém de propriedade da Autarquia em ADAMANTINA-SP.

Os interessados devem se dirigir à Agência do IBC em São Paulo, à Rua Treze de Maio, nº 1.558 - 5º andar - sala 53, até o dia 15/03/78.

MOACYR D'ACAMPORA
Presidente

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, em sua Sede, no Setor de Autarquias Norte - Edifício Petrobras, 5º andar - em Brasília-DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1977.

Brasília, em 10 de março de 1978

IVAN BARRETO DE CARVALHO
Presidente

DIAS: 14-15-16/3/78

(Nº 3317 - 10-3-78 - Cr\$370,00)

(Nº 3.365 - 13.3.78 - Cr\$ 740,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

FEDERAL DE SEGUROS S. A.

C.G.C. nº 33.928.219/0001-04

CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEDERAL DE SEGUROS S.A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10,30 horas do dia 28 de março de 1978, em sua sede social, à rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, para se decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço do exercício de 1977 e respectiva demonstração da conta Lucros e Perdas;
- b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- c) - Fixação de honorários da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal;
- d) - Destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral;
- e) - Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 03 de março de 1978.

Sergio Viola

Diretor-Presidente

DIAS: 15-16-17/3/78

(Nº 3367 - 13-3-78 - Cr\$1.320,00)

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FEDERAL DE SEGUROS S. A.**

CGC nº 33.928.219-0001-4

O Presidente da Federal de Seguros S. A., no uso de suas atribuições estatutárias, avisa que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, à Rua Santa Luzia, nº 732 — 7º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício de 1977, a saber:

I — Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício;
II — Cópias das demonstrações financeiras;

III — Parecer do Auditor independente; e

IV — Parecer do Conselho Fiscal.
Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1978.
— Sergio Viola, Presidente

(Dias: 16 — 17.3.78)
(Nº 3868 — 13.3.78 — Cr\$ 440,00)

**FUNDO DE GARANTIA
DO
TEMPO DE SERVIÇO**

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.154

PREÇO
Cr\$ 5,00

**CÓDIGO
DE
PROCESSO
CIVIL**

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO
Cr\$ 30,00

**REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS**

Nº 55 (julho a setembro de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

(CLPS)

DECRETO Nº 77.077, DE 24-1-1976

DIVULGAÇÃO
Nº 1.266

2ª Edição

PREÇO
Cr\$ 25,00

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
Nº 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

- NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".
- ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.
- LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes, pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00